



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitação <sup>OK</sup>

Nº 040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014.

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

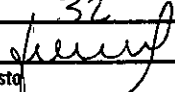
**Objeto:** Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras.

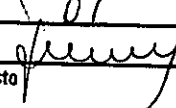
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

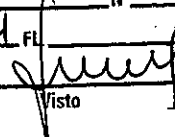
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de outubro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3446  
de 16/10/14 FL. 32  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 542  
de 15/10/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº  
de 15/10/14 FL.  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de outubro de 2014.

De: Assessoria de Governo e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar novo processo de licitação para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, que ficarão à disposição das Secretarias Municipais para o desenvolvimento das atividades das mesmas, uma vez que o contrato atual tem vigência prevista para até o final do mês de julho do ano corrente.

Esta prática já está sendo adotada há alguns anos, e conseguimos observar que houve uma significativa redução nos custos de manutenção das impressoras de propriedade do Município está bastante oneroso, diante do fato de que os equipamentos estão com bastante tempo de uso, o que faz com que frequentemente temos que trocar peças para o funcionamento destas, bem como o custo dos cartuchos de tinta originais está elevado.

Se autorizado o processo para locação, informamos que será pago à empresa contratada, o valor relativo ao número de cópias/impressões efetivamente realizadas.

O valor estimado pelas locações pretendidas, são as abaixo listadas, resultante de pesquisa de mercado realizada, e contratos anteriores firmados entre esta Municipalidade e empresas do ramo, cujos quais estão com a vigência vencida.

- Valor por impressão e cópia preto e branco: R\$ 0,13
- Valor por impressão e cópia colorida: R\$ 1,00
- Valor por metro linear de cópia tipo Plotter: R\$ 14,00
- Valor mensal por locação de equipamento de Scanner: R\$ 200,00

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

  
Luiz Alberto Rosinski

**Assessor de Governo e Planejamento**



**Orçamento**

**Cascavel, 03 de Setembro de 2014.**

**Ao departamento de Compras  
Prefeitura de Pato Bragado.**

**Objeto: Locação de Multifuncional preto e branco e colorida, com insumos, assistência técnica nos equipamentos do município.**

Item	Especificação	Valor Total
01	Impressão e Cópia Preto e Branco	R\$ 0,15
02	Impressão e Cópia Colorida	R\$ 1,40
03	Metro\Linear Plotagem	R\$ 16,00
04	Locação de Scanner	R\$ 250,00

**Validade: 60 Dias**

78.421.047/0002-05

N. GARBIN & CIA.  
LTD.A - ERP

RUA GENERAL OSÓRIO, 3007  
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCAVEL - PARANÁ

*Stampa Copiadoras  
Pedro Gross  
Departamento Comercial*

**Rua general Osório,n 3007 centro**

**Cascavel-PR 45 3225-2440**

# Copyvic

18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

Foz do Iguaçu, 02 de Setembro de 2014

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Departamento de Compras

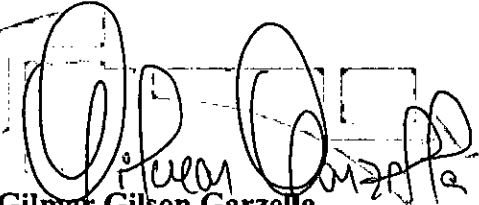
Locação de equipamentos novos e de primeiro uso, contemplando manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos, com exceção do papel.

Contemplando a manutenção dos equipamentos de propriedade do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Impressão e cópia Preto e branco	Unidade	R\$ 0,11
02	Impressão e cópia color	Unidade	R\$ 0,95
03	Metro Linear Plotter	Unidade	R\$ 11,00
04	Locação de scanner	Mensal	R\$ 195,00 -

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

  
Gilmar Gilson Garzella  
Copyvic Outsourcing de Impressão  
45-3028 9090  
45-8825 3222

CNPJ  
01.119.101/0001-49  
COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA.  
Av. Brodoski, n° 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050  
Foz do Iguaçu - PR

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Cascavel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil  
2014



# COPIADORAS IANÁ

E-mail: [ianacopiadoras@hotmail.com](mailto:ianacopiadoras@hotmail.com)

Site: [www.copiadorasiana.com.br](http://www.copiadorasiana.com.br)

## ORÇAMENTO

Foz do Iguaçu, 03 de Setembro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Aos cuidados do departamento de compras.

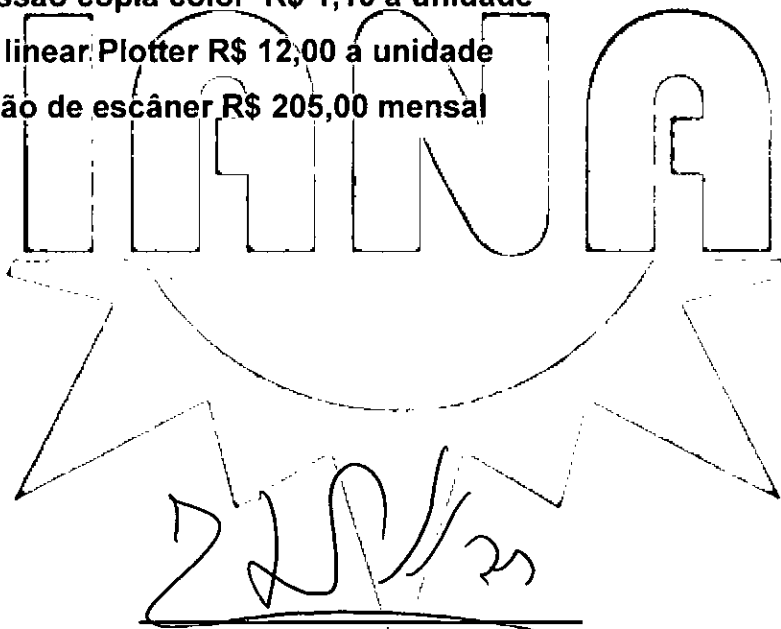
Fornecimento de equipamentos novos para uso nas dependências do cliente e manutenção nos equipamentos de propriedade do município.

Impressão/cópia P/B R\$ 0,12 a unidade.

Impressão cópia color R\$ 1,10 a unidade

Metro linear Plotter R\$ 12,00 a unidade

Locação de escâner R\$ 205,00 mensal



**Evanilson P. Santos**  
Consultor de Vendas

02.867.540/0001-00

CENTRAL DE CÓPIAS IANÁ LTDA

RUA JORGE SANWAIS, 785  
CENTRO - CEP: 85851-150

FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Jorge Sanwais, 785 - Centro - Foz do Iguaçu  
Telefones: (45) 3574-3613  
CNPJ 02867540000100  
[www.copiadorasiana.com.br](http://www.copiadorasiana.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de Outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 701 – Locação de Máquinas e Equipamentos

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.12 - 6087 – Locação de Máquinas e Equipamentos

**02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.12 - 3606 – Locação de Máquinas e Equipamentos

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.12 - 6088 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Binken**  
**Agente de Administração**  
**Secretário de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	701	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 695
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2014 até 13/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	938,30
Liquidado até o Período. =	938,30
Pago até o Período..... =	938,30
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 0,00,00


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6087	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1618
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/10/2014 até 13/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3606	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3600
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 13/10/2014

Empenhado no Período.... =	429,30
Liquidado no Período.... =	429,30
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	429,30
Empenhado até o Período. =	569,29
Liquidado até o Período. =	569,29
Pago até o Período..... =	569,29
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 4.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	6088	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4368
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2014 até 13/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 2.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 151/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a locação de equipamentos multifuncionais e impressoras.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de outubro de 2014.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de outubro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 151/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/10/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 151/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/10/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressões, gerenciamento de ativos e abertura de chamado via web para atender as necessidades desta municipalidade.

1.2 os serviços deverão ser prestados conforme citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 151/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 151/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e global de cada item do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.10 Apresentar anexo à Proposta de Preços Atestado de Visita ao local onde serão instalados os equipamentos, assinada pelo Assessor de Governo desta Prefeitura Municipal em conjunto com representante legal da Licitante interessada, na qual serão fornecidas entre outros, os esclarecimentos necessários sobre a instalação e funcionamento dos serviços pretendidos.**

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor seja igual ou inferior:

Item 1: Valor por impressão e cópia preto e branco: R\$ 0,13

Item 2: Valor por impressão e cópia colorida: R\$ 1,00

Item 3: Valor por metro linear de cópia tipo Plotter: R\$ 14,00

Item 4: Valor mensal por locação de equipamento de Scanner: R\$ 200,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Deverão ser fornecidos, em conjunto com os multifuncionais de médio porte, suporte para os mesmos.

9.2 Deverão ser disponibilizados aos usuários sistema de abertura de chamados via WEB e disponibilizado acesso ao sistema para o gestor do contrato, possibilitando o acompanhamento das SLAs acordadas, permitindo ao gestor do contrato acompanhamento da situação dos chamados abertos pelos usuários.

9.3 A aferição dos contadores dos equipamentos deverá ser feita em sua totalidade, via sistema de gestão de ativos, pela contratada, não sendo de responsabilidade da contratante tal serviço, sendo encaminhado para o gestor do contrato tal relatório, para aprovação e posterior pagamento.

9.5 A logística dos suprimentos deverá ser feita integralmente pela CONTRATADA, devendo haver sempre, estoque de segurança em equipamentos que o gestor julgar necessário.

9.6 Deverão ser fornecidas cópia da Nota fiscal de procedência dos equipamentos que serão instalados para atendimento ao contrato;

9.7 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.8 Decorrido 12 (doze) meses, os valores Contratados poderão ser reajustados, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir, mediante requerimento apresentado pela CONTRATADA.

9.9 Demais considerações estão citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de relatório das cópias e ou locações efetivamente realizadas em cada Secretaria, tudo isto assinada pelo Secretário Municipal correspondente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 701 – Locação de Máquinas e Equipamentos

## **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12361150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.12 - 6087 – Locação de Máquinas e Equipamentos

## **02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.12 - 3606 – Locação de Máquinas e Equipamentos

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.12 - 6088 – Locação de Máquinas e Equipamentos

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

## 10.11 Documentos para comprovação da qualificação técnica:

10.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior ou atual, não cumulativos para análise das quantidades, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

10.11.2 Comprovação de certificação técnica no software de gerenciamento que será instalado, comprovando que pelo menos 01 (um) profissional da empresa esta apto a customizar todos os recursos do mesmo, atendendo às necessidades do processo e as exigências do presente edital.

10.11.3 Comprovação de aplicação da lei federal 12.305 de 2010, encaminhando documentação relativa ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, tais como projetos, comprovantes de recolhimentos e destinação dos resíduos, contrato com terceiros, comprovando a correta destinação dos resíduos resultantes dos processos da licitante.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

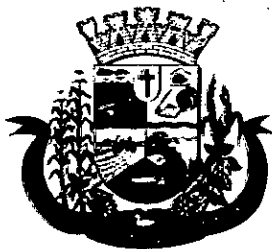
- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias de outubro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014

### DO OBJETO/SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressões, gerenciamento de ativos e abertura de chamado via web para atender as necessidades do Governo Municipal de Pato Bragado – PR, dentro das seguintes quantidades, previstas para o período de 12 (doze) meses:

- |   |
|---|
| <p>Item 1: 1.000.000 de cópias preto e branco<br/>Item 2: 10.000 cópias coloridas<br/>Item 3: 1.000 m<sup>2</sup> de cópia tipo Plotter<br/>Item 4: Locação de 24 meses (equipamentos de Scanner)</p> |
|---|

### DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

#### EQUIPAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO PELA CONTRATADA.

TIPO I - 15 EQUIPAMENTOS

TIPO II - 03 EQUIPAMENTOS

TIPO III - 01 EQUIPAMENTO

TIPO IV - 20 EQUIPAMENTOS

TIPO V - 02 EQUIPAMENTOS

TIPO VI - 01 EQUIPAMENTO

TIPO VII - 02 EQUIPAMENTOS

A empresa deverá possuir os seguintes equipamentos:

#### **EQUIPAMENTO TIPO I**

- Multifuncional Laser monocromático;
- Impressão e cópia Preto/Branco
- Cópias contínuas de 1 até 99;
- Velocidade de impressão até cópias de 40 em A4;
- Resolução cópias 600 x 600;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Resolução de Impressão 1200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede 10/100 - USB 2.0;
- Compatibilidade com SO Windows e Linux;
- Impressão direta através de dispositivo USB frontal;
- Alimentador de originais para 50 folhas;
- Impressão segura;
- Duplex Automático para impressão e cópia;
- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF;
- Funções de digitalização para e-mail, arquivo, FTP e Pendrive.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EQUIPAMENTO TIPO II

- Multifuncional Laser monocromático
- Frente e verso automático;
- Reprodução cor Preta
- Velocidade de impressão e cópias de 50 em A4;
- Múltiplas cópias de 1 até 999;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Frente e verso automático;
- Memória mínima de 256MB;
- HD interno mínimo de 80GB;
- Resolução de Impressão de 1200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;
- Resolução de scanner de 600 x 600 dpi;
- Interface de rede 10/100 - USB 2.0;
- Compatibilidade com SO Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Impressão direta através de dispositivo USB frontal;
- Vidro de originais até tamanho ofício;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex Automático para impressão e cópia até formato ofício;
- Capacidade de entrada de papel de 600 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF;
- Funções de digitalização para HD, e-mail, SMB, arquivo, FTP e Pendrive.

## EQUIPAMENTO TIPO III

- Multifuncional Laser monocromático
- Velocidade mínima de cópias de 20 PPM em A4;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Resolução de Impressão e cópia 600 x 600 dpi;
- Interface de rede USB 2.0;
- Impressões em tamanho de papel até A3;
- Vidro de originais até tamanho A3;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex Automático para impressão e cópia até formato A3;
- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;

## EQUIPAMENTO TIPO IV

- Impressora Laser monocromática
- Velocidade mínima de impressão de 40 ppm. em A4;
- Resolução de Impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede ethernet 10/100, USB 2.0;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Tempo de impressão da primeira página máximo 7 segundos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Duplex Automático até formato ofício;
- Ciclo mensal de 100.000 pagina/mês;
- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;
- Memória mínima de 256 MB
- Processador de 600 MHZ;
- Impressão segura;
- Emulação PCL6 –PS3;

## EQUIPAMENTO TIPO V

- Impressora Tecnologia Laser colorida e preto e branco
- Velocidade de impressão em cor e preto e branco de 33 PPM em A4;
- Resolução de Impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede ethernet 10/100/ USB 2.0;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Processador de 600 MHZ;
- Memória mínima de 384 MB;
- Gramatura mínima de papel em 256g;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Duplex Automático até formato ofício;
- Capacidade de entrada de papel de 600 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF.

## EQUIPAMENTO TIPO VI

- Impressora de grande formato,
- Velocidade: Rápido: 55 s/página em A1/D, 38 impressões A1/D por hora em mídia comum
- impressão1 (modo de maior velocidade ativado)
- Imagens coloridas: Rápido: 3,5 min/página em mídia revestida tamanho A1/D
- Normal: 9,5 min/página em mídia brilhante tamanho A1/
- Tecnologia: Jato de Tinta
- Resolução: 2.400 x 1.200 dpi;
- Memória Mínima: 160 MB;
- Mídias: Folha solta, rolos com corte automático (papel);
- Tipos de Mídias: Bond e revestido, técnico, filme, fotográfico, papel de prova, autoadesivo, sinalização e banner,
- Tamanho de Mídia: folhas de 140 x 140 a 106,7 x 189,7 cm; rolos de 45,8 a 106,7 cm;
- Cores tintas: ciano, magenta, amarelo e preto;
- Linguagem de Impressão: HP-GL/2, HP-RTL, HP PCL 3 GU;
- Interface: porta compatível com USB 2.0, porta paralela compatível com EEE-1284;
- Driver: HP-GL/2, drivers HP-RTL para Windows®; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2000 e superior; driver da interface gráfica de usuário do HP PCL 3 para Mac OS X;

## EQUIPAMENTO TIPO VII

- Multifuncional Laser Colorido
- Sistema de senhas somente liberar autorizadas,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Frente e verso automático;
- Reprodução P/b e Colorido
- Velocidade de impressão e cópias de 20 PPM em A4;
- Múltiplas cópias de 1 até 999;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Frente e verso automático;
- Memória mínima de 1,5 gb;
- HD interno mínimo de 250 GB;
- Resolução de Impressão de 1200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;
- Resolução de scanner de 600 dpi;
- Interface de rede 10/100/1000 - USB 2.0;
- Compatibilidade com SO Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até A3;
- Impressão direta através de dispositivo USB frontal;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex Automático para impressão e cópia até formato A3;
- Capacidade de entrada de papel de 1200 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF
- Post script original,
- Funções de digitalização para e-mail, SMB, arquivo, FTP e Pendrive.

A contratada deverá assumir a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos locados, devendo observar a renovação tecnológica que poderá ser aplicada e a manutenção será executada nos mesmos critérios dos equipamentos de propriedade da contratada, fazendo parte do mesmo contrato.

## **SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS E CAPTURA DE CONTADORES.**

No Preço cotado por cópia/impressão, a contratação engloba os serviços de assistência técnica necessários, materiais e peças/componentes para manutenção e conservação dos equipamentos, que ocorrerão exclusivamente por conta da CONTRATADA, estando tudo incluso no preço proposto, exceto o fornecimento de papel.

Os materiais de consumo/suprimentos, como: Toner, Cilindro, Revelador e demais materiais em geral, deverão ser originais do fabricante e serão de total responsabilidade da CONTRATADA, com exceção do fornecimento do papel.

A CONTRATADA fará, a seu critério, a substituição do equipamento instalado, desde que por outro (novo) similar ou superior, ficando a Contratante livre de qualquer ônus daí decorrente.

A CONTRATANTE pagará somente as cópias e impressões produzidas,

## **PRAZO DE INSTALAÇÃO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os equipamentos deverão estar instalados nos respectivos locais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação desta Municipalidade:

## **PRAZO PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE SUPRIMENTOS**

Aberto o chamado pela Contratante, a CONTRATADA se obriga a prestar atendimento de manutenção corretiva no(s) equipamento(s), bem como a solução do defeito dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas, no local onde o equipamento está instalado.

Quando da não possibilidade de conserto do equipamento avariado no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição da contratante, equipamento novo, similar ou superior (característica e capacidade) em até 2 (duas) horas após a constatação pela impossibilidade do conserto no equipamento no local onde se encontra instalado.

O equipamento (mesmo modelo, série e marca) retirado e após o conserto, se for o caso, deverá ser reinstalado em até 72 (setenta e duas) horas.

Em havendo impossibilidade de retorno do equipamento retirado para manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer outro equipamento novo (primeiro uso) para a Contratante.

A CONTRATADA criar estoque de segurança com no mínimo 1X (uma vez) o material/suprimento adicional, de modo a não interromper a continuidade dos serviços de reprografia/impressão.

A CONTRATADA não poderá terceirizar nem sublocar o contrato.

Caso o material reserva seja utilizado, a CONTRATADA deverá ser imediatamente informada, devendo entregar o respectivo material/suprimento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação realizada pelo responsável pela requisitante.

O não atendimento ao prazo disposto acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **RENOVAÇÃO DE TECNOLOGIA**

Durante o período contratual, pode ser efetuada renovação tecnológica dos equipamentos instalados, ocorrendo para os seguintes casos:

Por solicitação da municipalidade, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) atendendo às características técnicas mínimas desejadas.

Por solicitação da municipalidade, caso o(s) equipamento(s) que esteja(m) apresentando constantes problemas técnicos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para a renovação de tecnologia, a CONTRATADA terá, no máximo, 10 (trinta) dias para providenciar a retirada do equipamento antigo e instalação do novo equipamento, nas condições anteriormente avençadas, sujeitando-se a CONTRATADA em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas.

Os equipamentos utilizados na renovação tecnológica deverão ser novos, de qualidade igual ou superior ao substituídos, de características compatíveis, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## **IMPOSTOS**

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

## **TRANSPORTE DE PESSOAL**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS**

O transporte de peças e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MÓDELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme relacionado abaixo:

Item 1: Valor por impressão e cópia preto e branco: R\$ xxxx

Item 2: Valor por impressão e cópia colorida: R\$ xxxxx

Item 3: Valor por metro linear de cópia tipo Plotter: R\$ xxxx

Item 4: Valor mensal por locação de equipamento de Scanner: R\$ xxxx

VALOR GLOBAL (considerando a soma unitária de cada um dos itens) R\$ xxxxxx

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entrè si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressões, gerenciamento de ativos e abertura de chamado via web para atender as necessidades do Governo Municipal de Pato Bragado – PR.

### DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

#### EQUIPAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO PELA CONTRATADA.

TIPO I - 15 EQUIPAMENTOS

TIPO II - 03 EQUIPAMENTOS

TIPO III - 01 EQUIPAMENTO

TIPO IV - 20 EQUIPAMENTOS

TIPO V - 02 EQUIPAMENTOS

TIPO VI - 01 EQUIPAMENTO

TIPO VII - 02 EQUIPAMENTOS

A empresa deverá possuir os seguintes equipamentos:

#### EQUIPAMENTO TIPO I

- Multifuncional Laser monocromático;
- Impressão e cópia Preto/Branco
- Cópias contínuas de 1 até 99;
- Velocidade de impressão ate copias de 40 em A4;
- Resolução cópias 600 x 600;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Resolução de Impressão 1200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede 10/100 - USB 2.0;
- Compatibilidade com SO Windows e Linux;
- Impressão direta através de dispositivo USB frontal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Alimentador de originais para 50 folhas;
- Impressão segura;
- Duplex Automático para impressão e cópia;
- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF;
- Funções de digitalização para e-mail, arquivo, FTP e Pendrive.

## EQUIPAMENTO TIPO II

- Multifuncional Laser monocromático
- Frente e verso automático;
- Reprodução cor Preta
- Velocidade de impressão e cópias de 50 em A4;
- Múltiplas cópias de 1 até 999;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Frente e verso automático;
- Memória mínima de 256MB;
- HD interno mínimo de 80GB;
- Resolução de Impressão de 1200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;
- Resolução de scanner de 600 x 600 dpi;
- Interface de rede 10/100 - USB 2.0;
- Compatibilidade com SO Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Impressão direta através de dispositivo USB frontal;
- Vidro de originais até tamanho ofício;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex Automático para impressão e cópia até formato ofício;
- Capacidade de entrada de papel de 600 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF;
- Funções de digitalização para HD, e-mail, SMB, arquivo, FTP e Pendrive.

## EQUIPAMENTO TIPO III

- Multifuncional Laser monocromático
- Velocidade mínima de cópias de 20 PPM em A4;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Resolução de Impressão e cópia 600 x 600 dpi;
- Interface de rede USB 2.0;
- Impressões em tamanho de papel até A3;
- Vidro de originais até tamanho A3;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex Automático para impressão e cópia até formato A3;
- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;

## EQUIPAMENTO TIPO IV

- Impressora Laser monocromática
- Velocidade mínima de impressão de 40 ppm. em A4;
- Resolução de Impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede ethernet 10/100, USB 2.0;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Tempo de impressão da primeira página máximo 7 segundos;
- Duplex Automático até formato ofício;
- Ciclo mensal de 100.000 pagina/mês;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Capacidade de entrada de papel de 300 folhas;
- Memória mínima de 256 MB
- Processador de 600 MHZ;
- Impressão segura;
- Emulação PCL6 –PS3;

## EQUIPAMENTO TIPO V

- Impressora Tecnologia Laser colorida e preto e branco
- Velocidade de impressão em cor e preto e branco de 33 PPM em A4;
- Resolução de Impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
- Interface de rede ethernet 10/100/ USB 2.0;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Processador de 600 MHZ;
- Memória mínima de 384 MB;
- Gramatura mínima de papel em 256g;
- Impressões em tamanho de papel até ofício;
- Duplex Automático até formato ofício;
- Capacidade de entrada de papel de 600 folhas;
- Emulação PCL6, PS3, PDF.

## EQUIPAMENTO TIPO VI

- Impressora de grande formato,
- Velocidade: Rápido: 55 s/página em A1/D, 38 impressões A1/D por hora em mídia comum
- impressão1 (modo de maior velocidade ativado)
- Imagens coloridas: Rápido: 3,5 min/página em mídia revestida tamanho A1/D
- Normal: 9,5 min/página em mídia brilhante tamanho A1/
- Tecnologia: Jato de Tinta
- Resolução: 2.400 x 1.200 dpi;
- Memória Mínima: 160 MB;
- Mídias: Folha solta, rolos com corte automático (papel);
- Tipos de Mídias: Bond e revestido, técnico, filme, fotográfico, papel de prova, autoadesivo, sinalização e banner,
- Tamanho de Mídia: folhas de 140 x 140 a 106,7 x 189,7 cm; rolos de 45,8 a 106,7 cm;
- Cores tintas: ciano, magenta, amarelo e preto;
- Linguagem de Impressão: HP-GL/2, HP-RTL, HP PCL 3 GU;
- Interface: porta compatível com USB 2.0, porta paralela compatível com EEE-1284;
- Driver: HP-GL/2, drivers HP-RTL para Windows®; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2000 e superior; driver da interface gráfica de usuário do HP PCL 3 para Mac OS X;

## EQUIPAMENTO TIPO VII

- Multifuncional Laser Colorido
- Sistema de senhas somente liberar autorizadas,
- Frente e verso automático;
- Reprodução P/b e Colorido
- Velocidade de impressão e cópias de 20 PPM em A4;
- Múltiplas cópias de 1 até 999;
- Ampliação de redução de 25 a 400%;
- Frente e verso automático;
- Memória mínima de 1,5 gb;
- HD interno mínimo de 250 GB;
- Resolução de Impressão de 1200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;
- Resolução de scanner de 600 dpi;
- Interface de rede 10/100/1000 - USB 2.0;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- *Compatibilidade com SO Windows e Linux;*
- *Impressões em tamanho de papel até A3;*
- *Impressão direta através de dispositivo USB frontal;*
- *Alimentador de originais para 100 folhas;*
- *Duplex Automático para impressão e cópia até formato A3;*
- *Capacidade de entrada de papel de 1200 folhas;*
- *Emulação PCL6, PS3, PDF e TIFF*
- *Post script original,*
- *Funções de digitalização para e-mail, SMB, arquivo, FTP e Pendrive.*

A contratada deverá assumir a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos locados, devendo observar a renovação tecnológica que poderá ser aplicada e a manutenção será executada nos mesmos critérios dos equipamentos de propriedade da contratada, fazendo parte do mesmo contrato.

## **SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS E CAPTURA DE CONTADORES.**

- No Preço cotado por cópia/impressão, a contratação engloba os serviços de assistência técnica necessários, materiais e peças/componentes para manutenção e conservação dos equipamentos, que ocorrerão exclusivamente por conta da CONTRATADA, estando tudo incluso no preço proposto, exceto o fornecimento de papel.
- Os materiais de consumo/suprimentos, como: Toner, Cilindro, Revelador e demais materiais em geral, deverão ser originais do fabricante e serão de total responsabilidade da CONTRATADA, com exceção do fornecimento do papel.
- A CONTRATADA fará, a seu critério, a substituição do equipamento instalado, desde que por outro (novo) similar ou superior, ficando a Contratante livre de qualquer ônus daí decorrente.
- A CONTRATANTE pagará somente as cópias e impressões produzidas,

## **PRAZO DE INSTALAÇÃO**

- Os equipamentos deverão estar instalados nos respectivos locais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação desta Municipalidade.

## **PRAZO PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE SUPRIMENTOS**

- Aberto o chamado pela Contratante, a CONTRATADA se obriga a prestar atendimento de manutenção corretiva no(s) equipamento(s), bem como a solução do defeito dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas, no local onde o equipamento está instalado.
- Quando da não possibilidade de conserto do equipamento avariado no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição da contratante, equipamento novo, similar ou superior (característica e capacidade) em até 2 (duas) horas após a constatação pela impossibilidade do conserto no equipamento no local onde se encontra instalado.
- O equipamento (mesmo modelo, série e marca) retirado e após o conserto, se for o caso, deverá ser reinstalado em até 72 (setenta e duas) horas.
- Em havendo impossibilidade de retorno do equipamento retirado para manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer outro equipamento novo (primeiro uso) para a
- Contratante.
- A CONTRATADA criar estoque de segurança com no mínimo 1X (uma vez) o material/suprimento adicional, de modo a não interromper a continuidade dos serviços de reprografia/impressão.
- A CONTRATADA não poderá terceirizar nem sublocar o contrato.
- Caso o material reserva seja utilizado, a CONTRATADA deverá ser imediatamente informada, devendo entregar o respectivo material/suprimento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação realizada pelo responsável pela requisitante.
- O não atendimento ao prazo disposto acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital, sem prejuízo das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO DE TECNOLOGIA

- Durante o período contratual, pode ser efetuada renovação tecnológica dos equipamentos instalados, ocorrendo para os seguintes casos:
- Por solicitação da municipalidade, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) atendendo às características técnicas mínimas desejadas.
- Por solicitação da municipalidade, caso o(s) equipamento(s) que esteja(m) apresentando constantes problemas técnicos.
- Para a renovação de tecnologia, a CONTRATADA terá, no máximo, 10 (trinta) dias para providenciar a retirada do equipamento antigo e instalação do novo equipamento, nas condições anteriormente avençadas, sujeitando-se a CONTRATADA em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas.
- Os equipamentos utilizados na renovação tecnológica deverão ser novos, de qualidade igual ou superior ao substituídos, de características compatíveis, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## IMPOSTOS

- Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

## TRANSPORTE DE PESSOAL

- As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

- O transporte de peças e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

- Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 151/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

## Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital, bem como aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor por cópia /impressão realizada, com os equipamentos instalados é de :

Xxxxx

A estimativa mensal é de até 180.000 cópias, resultando num valor médio mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de relatório das cópias e ou locações efetivamente realizadas em cada Secretaria, tudo isto assinada pelo Secretário Municipal correspondente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 701 – Locação de Máquinas e Equipamentos

### **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.12 - 6087 – Locação de Máquinas e Equipamentos

### **02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.12 - 3606 – Locação de Máquinas e Equipamentos

### **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.12 - 6088 – Locação de Máquinas e Equipamentos

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão

N.º 151

Objeto: Lances de equipamentos multif. / impressoras

Data de Abertura: 29/10/2014

Hora: 09h 10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Copyvic Materiais de Escritório Ltda

Endereço: Av. Bledoski, 170

Cidade: Foz do Iguaçu ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

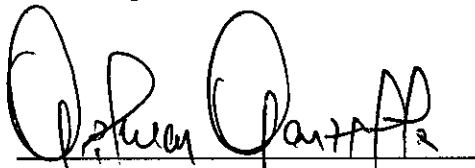
CNPJ nº: 01.119.101/0001-49

Telefone: 45-3028-9090

Pessoa para contato: Gilmar

Email: gilmar@copyvic.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/10/2014



Assinatura do requerente

474.476.560-20

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 151

Objeto: baixão de equipamentos multifuncionais e impi.

Data de Abertura: 29-10-2014

Hora: 09h-10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFO Informatico Eireli-ME

Endereço: Av. Willy Barth, 943

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

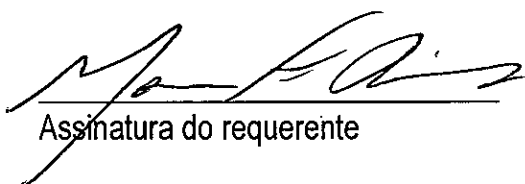
CNPJ nº: 04.120.868-0001-86

Telefone: 3282-1012

Pessoa para contato: Maico

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 17/10/14

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

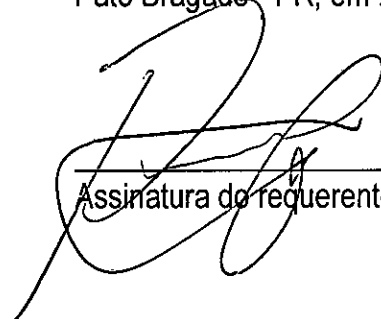
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 151  
Objeto: Locação de multifuncionais e impressoras  
Data de Abertura: 29-10-2014  
Hora: 09h - 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M. Garbin & Cia Ltda  
Endereço: Rua Guaroni, 237  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 78.421.047/0001-16  
Telefone: 46-9115-0203  
Pessoa para contato: Pedro Gross  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 20.10.14

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
78.421.047/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE  
03/07/1

NOME EMPRESARIAL  
N. GARBIN & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R GUARANI

NÚMERO COMPLEMENTO  
237

CEP  
85.501-050

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITU  
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITU  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2014 às 16:50:57 (data e hora de Brasília).

Voltar

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

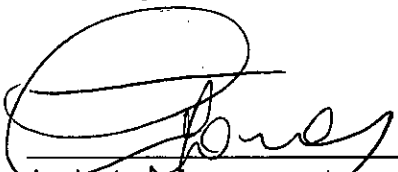
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 15/2014  
Objeto: locação de impressoras e outros  
Data de Abertura: 29/10/2014  
Hora: 09h 30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: J. Teles Informática  
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 1450  
Cidade: Coscoruel ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 12.202.117/0001-37  
Telefone: 9903-8920  
Pessoa para contato: Jones  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 29/10/2014

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure atualizar o RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.202.117/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE  
09/07/2010

NOME EMPRESARIAL  
J. TELES - INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HT CARTUCHOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R RODRIGUES ALVES

NÚMERO  
1450  
COMPLEMENTO  
SALA 05

CEP  
85.803-690  
BAIRRO/DISTRITO  
PARQUE SAO PAULO

MUNICÍPIO  
CASCAVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO  
09/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2014 às 16:57:53 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócio(s) Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982 CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Sr. **Gilmar Gilson Garzella** RG 1038847982 CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 151-2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CNPJ

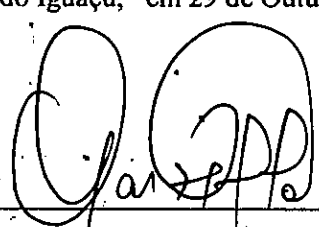
01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, nº 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CopyVic Materiais de Escritório Ltda**  
**Gilmar Gilson Garzella**  
**RG 1038847982/RS**  
**Sócio-gerente**

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000





18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 151/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982-RS e CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

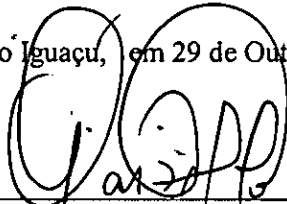
CNPJ  
01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, n° 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

  
CopyVic Materiais de Escritório Ltda  
Gilmar Gilson Garzella  
RG 1038847982/RS  
Sócio-gerente

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091- Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000







18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 151/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, A empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982-RS e CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- (XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Foz do Iguaçu em 29 de Outubro de 2014.

CNPJ

01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, n° 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

CopyVic Materiais de Escritório Ltda

Gilmar Gilson Garzella

RG 1038847982/RS

Sócio-gerente

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.

123/2006.

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Cascavel - (45) 3038.9091- Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil  
2014



18 anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Fls 01

COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

AV. BRODOSKI, 998, JARDIM SANTA ROSA

FOZ DO IGUAÇU – PR, 045-30289090

CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49 – IE: 90205634-32

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 151/2014

Prezados Senhores:

CNPJ  
**01.119.101/0001-49**  
 COPYVIC MATERIAIS DE  
 ESCRITÓRIO LTDA.  
 Av. Brodoski, n° 998 - Jd. Santa Rosa  
 CEP: 85.889-050  
 Foz do Iguaçu - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressões, gerenciamento de ativos e abertura de chamado via web para atender as necessidades desta municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1.000.000	Cópias e impressões PB	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
02	10.000	Cópias e impressões Color	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
03	*1000	Metros lineares	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
04	2	Locação de scanner 12 meses	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00

VALOR GLOBAL (considerando a soma unitária de cada um dos itens) R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (Noventa) dias corridos.

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
 Cascavel - (45) 3038.9091- Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000





18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

Dados Bancários:

FIs 02

Banco do Brasil

Agência: 0140-6

Conta Corrente: 15.782-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

CopyVic Materiais de Escritório Ltda  
Gilmar Gilson Garzella  
RG 1038847982/RS  
Sócio-gerente

CNPJ  
01.119.101/0001-49  
COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA.  
Av. Brodoski, nº 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050  
Foz do Iguaçu - PR

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil  
2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 151/2014.**

**OBJETO:** Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014**, que a empresa **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.119.101/0001-49, com sede na Avenida Brodoski, n.º 170 – Vila A – Município de Foz do Iguaçu – PR; neste ato representada pelo Senhor Gilmar Gilson Garzella, CPF n.º 474.476.560-20, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 23 de outubro de 2014.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Assessor de Governo e Planejamento**

*Gilmar Gilson Garzella*  
**Gilmar Gilson Garzella**

**COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**

# PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 151/2014

DATA DE ABERTURA: 29/10/2014 - AS 9:10 Hs

LICITANTE: CopyVic Materiais de Escritório Ltda

CNPJ Nº : 01.119.101/0001-49

ENVELOPE Nº1 (PROPOSTA)

Imprimindo  
Soluções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1993

Data: 28/10/14

HS: 16230

**CopyVic**®

SISTEMAS DE IMPRESSÃO

FONE/FAX (45) 3028-9090

Av. Brodoski, 998 - Vila ªA»  
85869-050 - Foz do Iguaçu - PR

FONE/FAX (45) 3038-9091

Av. Manoel Ribas, 3114 - Centro  
85810-170 - Cascavel - PR

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br)

**HOLOCÓPIAS IMPRESSOS E REPROGRAFIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

- MARCELLO PASKULIN, nascido em 14/Novembro/1976, Brasileiro, Solteiro, Menor Púbere, Empresário, portador da CI/RG nº 3037182353 SSP-RS e CPF nº 909.282.530-15, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170, neste ato assistido por sua mãe SOLANGE ISABEL PASKULIN, nascida em 16/Junho/1952, Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciaría, portadora da CI/RG nº 5035953305 SSP-RS e CPF nº 368.069.860-72, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Praça Bartolomeu de Gusmão, nº 28, Floresta, CEP 90.220-140.
- MÉRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nascida em 21/Junho/1951, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora da CTPS nº 64867 Série 270ª SP e CPF nº 707.135.108-20, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170.
- WATSON FINOTTI SILVEIRA, nascido em 02/Fevereiro/1965, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador da CI/RG nº 1331228 SSP-GO e CPF nº 348.008.911-91, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, constituem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO:**

Sob o Nome Comercial de HOLOCÓPIAS IMPRESSOS E REPROGRAFIA LTDA. e Nome Fantasia de HOLOCÓPIAS é constituída uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie. A sociedade tem sua sede nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$15.000,00(Quinze mil reais), dividido em 15.000(Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum real) cada uma, que serão integralizadas da seguinte forma:

- MARCELLO PASKULIN - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente nacional, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996.



- **MERCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996;.....
- **WATSON FINOTTI SILVEIRA** - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente nacional, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996;.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O início das operações dar-se-á na data 01/MARÇO/1996, o prazo de duração será por tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil (31/DEZEMBRO) ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Exercício;.....

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social. A Administração da Sociedade será exercida por todos os sócios, que terão os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis;.....

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Cópias em papel, reproduzidas em copiadoras, encadernações, plastificações e Editoração Eletrônica (digitação, edição e impressão);.....

**CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA "PRÓ-LABORE":**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência e/ou administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes;.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;.....

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação dos negócios; modificação do objeto social, sua extensão ou restrição; a inclusão e exclusão de sócio; a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, serão tomadas em comum acordo pelos sócios quotistas;.....

**CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;.....



**CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) o direito de preferência em adquirir as quotas e/ou admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Fica assegurado aos herdeiros colaterais do sócio falecido, o direito de continuar na sociedade; caso nenhum deles se manifeste interessado nesta, os seus direitos e deveres lhes serão atribuídos de acordo com o que dispõe a Lei e os dispositivos deste instrumento, sendo efetivado o ressarcimento das quotas no prazo de 3(três) anos, coerente com a situação econômico-financeira da empresa. Nos demais casos, o mesmo procedimento será aplicado.....

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03(Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

62 TABEIRÃO  
Pato Bragado

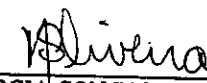


SOLANGE ISABEL PASKULIN  
Assistindo o menor Marcello Paskulin

Foz do Iguaçu - PR, 15 de Fevereiro de 1996.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS**

  
MARCELLO PASKULIN


  
MERCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

  
WATSON FINOTTI SILVEIRA

**TESTEMUNHAS**

  
EMÍLIA MADALENA BERWANGER

  
HELENA RENATA HARTMANN

  
Soraya Sponchiar Justus S. Machado  
Foz do Iguaçu - PR 14 340  
Av. Juscelino Kubitschek, 625 - Sala 09  
Centro Comercial Petrópolis  
Fone (045) 574-4807  
CEP 85557-210 - Foz do Iguaçu - Paraná

Junta Comercial do Paraná  
Foz do Iguaçu  
Arquivado n.º 4120338/1517  
por decisão singular em regime sumário.  
em 28 MAR 1996  
Nayze M. [illegible] 66898-0-PR.





**6.º TABELIONATO**

Reconheço a(s) firma(s) -01- indicada(s)

que coincida com a(s) de Salomão  
Israel Pestulim

existente no Livro 6.º Tabelionato,

Em testamento de da verdade

Porto Alegre, de 22 MAR 1996 de 19

[Assinatura]  
Luiz Oscar Warth - Escrevente Autorizado  
Irene Pereira de Sa - Escrevente Autorizada  
Wilson Pedro Besen - Escrevente Autorizado  
Av. Colombo Colombo, 1728

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 2

**MÉRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

brasileira, solteira, maior, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, 484 - Foz do Iguaçu - PR - Cep 85.851-170, titular da Cédula de Identidade RG 7.712.072-6/SSP-PR, e do CPF número 707.135.108-20;

**MARCELO PASKULIN**

brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, 484 - Foz do Iguaçu - PR - Cep 85.851-170, titular da Cédula de Identidade RG 3037182353/SSP-RS, e do CPF número 909.282.530-15; e,

**WATSON FINOTTI SILVEIRA**

brasileiro, solteiro, maior, Contador, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, 484 - Foz do Iguaçu - PR - Cep 853851-170, titular da Cédula de Identidade RG 1.331.228-SSP/GO, e do CPF número 348.008.911-91

únicos sócios da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de "Holocópias - Impressos e Reprografia Ltda.", com sede na rua Rui Barbosa, 484, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, conforme Atos Constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob o número 41.2.0338151.7, em 28.03.96, inscrita no CGC sob o número 01.119.101/0001-49, têm, justo e acertado a presente alteração em seu Contrato Social, nos termos das cláusulas adiante expressas:

**PRIMEIRA - Retirada de Sócio:**

Retira-se da Sociedade o sócio Watson Finotti Silveira, já qualificado, titular de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do qual integralizou até a presente data a importância de R\$ 2.184,40 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), restando o saldo de R\$ 2.815,60 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

**SEGUNDA - Da Cessão e Transferência das Quotas**

O sócio Watson Finotti Silveira, neste ato, vende e transfere suas quotas pelo valor líquido integralizado de R\$ 2.184,40 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), aos seguintes sócios remanescentes:

a:

a) Mércia Gonçalves de Oliveira  
2.500 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 2.500,00  
Valor integralizado.....R\$ 1.092,20  
Saldo a Integralizar.....R\$ 1.407,80

b) Marcello Paskulin

2.500 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 2.500,00  
Valor integralizado.....R\$ 1.092,20  
Saldo a Integralizar.....R\$ 1.407,80



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F1. 2 de 2

TERCEIRA - Da Quitação

O sócio Watson Finotti Silveira, neste ato, recebe e concede reciprocamente da sociedade e dos sócios remanescentes, quitação plena, geral, rasa e irrevogável sobre todos os negócios até aqui realizados, acordados entre os sócios na vigência do Contrato Social.

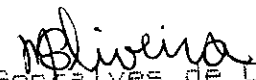
QUARTA - Da Gerência da Sociedade

A Sociedade passa a ser administrada e gerenciada pelos sócios Mércia Gonçalves de Oliveira e Marcello Paskulin, já qualificados, que a representarão em todos os atos que se fizer necessário, ficando dispensados de caução.


QUINTA: Declaração de Micro Empresa.

Os sócios acima qualificados, declaram que a empresa se enquadra no disposto do art. 20., inciso I, da Lei 8.864, de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 20., inciso I, da lei 9.317, de 05.12.96, e igualmente, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9o. da mesma Lei 9.317.

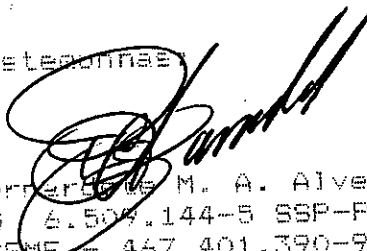
Foz do Iguaçu, 13 de abril de 1997.


  
Mércia Gonçalves de Oliveira

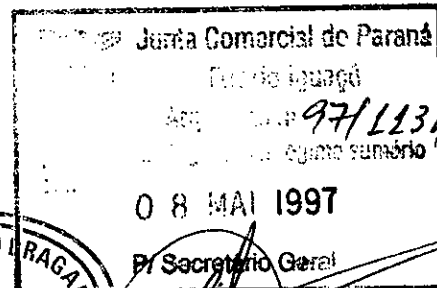
  
Marcello Paskulin

  
Watson Finotti Silveira

Testemunhas

  
Bernarmino M. A. Alves  
RG 6.509.144-5 SSP-FR  
CPFME - 467.401.390-91

  
Francisco R. Alves  
RG 602.447.5813/SSP-RS  
CICMF - 089.594.710-20



CLIZEU TEBERATO  
RS 3.625.623-3-PR

97/113477-4 7Mail1997 16:19  
FOZ DO IGUAÇU

41 2 0338151 7 Atos: 105

HOLOCOPIAS IMPRESSOS E REPROGRAFIA LTD

A

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	30,50	30,50
DNRC (DARF)	5,06	5,06

CGC(MF) 01.119.101/0001-49

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 3



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, e na melhor forma de Direito

**MÉRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

brasileira, solteira, maior, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, 484 - Foz do Iguaçu - PR - Cep 85.851-170, titular da Cédula de Identidade RG 7.712.072-6/SSP-PR, e do CPF número 707.135.108-20;

**MARCELLO PASKULIN**

brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, 484 - Foz do Iguaçu - PR - Cep 85.851-170, titular da Cédula de Identidade RG 3037182353/SSP-RS, e do CPF número 909.282.530-15; e,

únicos sócios da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de "Holocópias - Impressos e Reprografia Ltda.", com sede na rua Rui Barbosa, 484, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, conforme Atos Constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob o número 41.2.0338151.7, em 28.03.96, com Primeira Alteração sob o número 97/113477-4, em 08.05.97, inscrita no CGC sob o número 01.119.101/0001-49, têm, justo e acertado a presente alteração em seu Contrato Social, nos termos das cláusulas adiante expressas:

**PRIMEIRA - Retirada de Sócio:**

Retiram-se da Sociedade os sócios **MÉRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** e **MARCELLO PASKULIN**, já qualificados, titulares de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional na presente data, a quais são transferidas aos sócios ingressante identificados na cláusula seguinte:

**SEGUNDA - Do Ingresso de Sócios**

Ingressam na Sociedade:

**INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**

brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vl. Brasília, Foz do Iguaçu-PR, Cep 85864-205, titular da Cédula de Identidade RG 5040084732 - SSP/RS e CPF 478.014.500-78.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 3



**GILMAR GILSON GARZELLA**

brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliada na rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vl. Brasília, Foz do Iguaçu-PR, Cep 85864-205, titular da Cédula de Identidade RG 1038847982 - SSP/RS e CPF 474.476.560-20.

**TERCEIRA - Da Cessão e Transferência das Quotas**

O sócios retirantes, acima identificados, vendem e transferem suas quotas pelo valor nominal integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aos seguintes sócios ora ingressantes:

- a) INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA  
07.500 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 7.500,00
- b) GILMAR GILSON GARZELLA  
07.500 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 7.500,00

**QUARTA: Declaração de Desimpedimento**

Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, nem de serem gerentes em virtude de condenação criminal.

**QUINTA: - Da Quitação**

Os sócios Mércia Gonçalves de Oliveira e Marcelo Paskulin, neste ato, recebem e concedem reciprocamente da sociedade e dos sócios remanescentes, quitação plena, geral, rasa e irrevogável sobre todos os negócios até aqui realizados, ASSUMINDO, os sócios ora ingressantes, a sociedade, em todo o seu ATIVO e PASSIVO incondicionalmente.

**SEXTA: - Da Gerência da Sociedade**

A Sociedade, d'ora em diante, passa a ser administrada e gerenciada pelos sócios INES TERESINHA MEGIER GARZELLA e GILMAR GILSON GARZELLA, já qualificada, que a representará em todos os atos que se fizer necessário, ficando dispensada de caução.

**SETIMA: - Da Nova Denominação Social**

A Sociedade passa a denominar-se:

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 3



OITAVA: - Da Nova Sede

A Sociedade passa a ter sua sede na rua Almirante Barroso, 2258, Centro, Foz do Iguaçu-PR, Cep 85851-010.

NONA: - Do Ramo de Atividades

O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

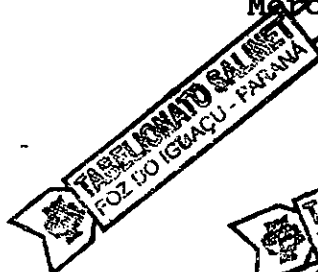
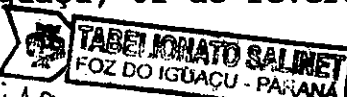
CNAE	DESCRIÇÃO
22.19-5	impressão e reprografia por processos fotocopiadores; encadernação e plastificação de documentos.
22.22-5	impressão de livros, e materiais de uso industrial e comercial sob encomenda.
52.32-9	comércio de artigos de vestuário e complementos.
52.33-7	comércio de calçados e artigos de couro e viagem.
52.45-0	comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais para escritório, artigos de informática e papeleria.
52.46-9	comércio de livros culturais, técnicos e didáticos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente Segunda Alteração de Contrato Social, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Foz do Iguaçu, 01 de fevereiro de 1999.

Marcia Gonçalves de Oliveira

Marcello Paskulin



MARSENHA MEGIER GARZELLA

GILMAR GILSON GARZELLA

Testemunhas:

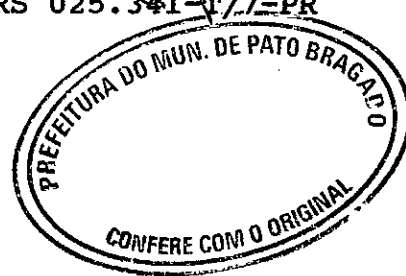
Marcus Azevedo Alves  
RG 1037196126-SSP/RS

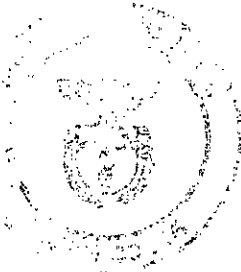
Francisco A. R. Alves  
CRC/RS 025.341-T/7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 189332

\_\_\_\_\_  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/018933-2





**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINETI**

Reconheço e dou fe por semelhança a(s)  
firmas retro assinada(s) de:  
| 2EcpW0k1-GILMAR GILSON GARZELLA.....  
| 2EcpXIA0-INES TERESINHA MEGIER GARZELLA.  
| 2EcpXYN1-MARCELLO PASKULIN.....  
| 2EcpUBU1-MERCIA GONCALVES DE OLIVEIRA...

EM TESTEMUNHO        DA VERDADE,  
Foz do Iguacu, 27 de Janeiro de 2000

*Maria*

004- ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT  
EMPREGADA JURAMENTADA

Rua Rio Branco, 362-Tel/Fax:(045)523-1055  
Foz do Iguacu - PR.



CGC(MF) 01.119.101/0001-49

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fl. 1 de 2

**INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**

brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vl. Brasília, Foz do Iguaçu-PR, Cep 85864-205, titular da Cédula de Identidade RG 5040084732 - SSP/RS e CPF 478.014.500-78.

**GILMAR GILSON GARZELLA**

brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliada na rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vl. Brasília, Foz do Iguaçu-PR, Cep 85864-205, titular da Cédula de Identidade RG 1038847982 - SSP/RS e CPF 474.476.560-20.

Únicos sócios da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de "COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME.", com sede na rua Almirante Barroso, 2258, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, conforme Atos Constitutivos e Alterações arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado, conforme segue:

Contrato Social...	41.2.0338151.7	28.03.1996,
Primeira Alteração	97/113477-4	08.05.1997,
Segunda Alteração.	00/0-189332	01.02.2000.

e inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.119.101/0001-49, têm, justo e acertado a presente alteração em seu Contrato Social, nos termos das cláusulas adiante expressas:

**PRIMEIRA:  
GERENCIA:**

São sócios gerentes da Sociedade:

**INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**  
e  
**GILMAR GILSON GARZELLA,**

já qualificados, que a representam ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, assinando em conjunto ou separadamente em todos os atos que constar a sociedade como parte. Estão os mesmos dispensados de caução.

**SEGUNDA:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas por este instrumento.



CGC(MF) 01.119.101/0001-49

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2 de 2



Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente Terceira Alteração de Contrato Social, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que surta plenos e reais efeitos.

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2000.

INES TERESINHA MEGIER GARZELLA

*[Handwritten signature of Ines Teresinha Megier Garzella]*

TABELIONATO SALINET  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

GILMAR GILSON GARZELLA

2º TABELIONATO  
FOZ DO IGUAÇU-PR

Testemunhas:

Marcus Azevedo Alves  
RG 1037196126-SSP/RS

*[Handwritten signature of Marcus Azevedo Alves]*

Francisco A. B. Alves  
CRC/RS 025.540-7/7-PR

*[Handwritten signature of Francisco A. B. Alves]*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 768891  
Protocolo: 00/176889-1

*[Handwritten signature of Tufi Rame]*  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINET  
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) INES TERESINHA MEGIER GARZELLA  
em TESTEMUNHO DA VERDADE,  
Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2000  
*[Handwritten signature]*  
COP. ADEMER ACCORDI PASQUALI  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA  
Rua Pi. Bragado, 352 - Tel/Fax: (045) 523-1055  
Foz do Iguaçu - PR.

Reconheço por semelhança a firma de Gilmar Gilson Garzella  
Em Test. da verdade.  
Foz do Iguaçu, 24 JUL 2000  
2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. São Sebastião, 39-CEP 85 051-110  
Foz do Iguaçu, Paraná - Foz do Iguaçu-PR  
Fone/Fax: (045) 524-2845  
 Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Not.  
 Luci Mari Bruczenitski  Gumara J. S. Rafagn  
 Luiz Roberto Samways  Eneia de Fatima Vart  
 Jan Albert Nieuwenhoff  Marlene Guimarães Pinhe  
 Douglas Romão Cunha / Escrivão/ES

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732/RS e CPF/MF nº 478.014.500-78, **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, portador da Cédula de Identidade RG nº 1038847982/RS e CPF/MF nº 474.476.560-20, ambos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 2258, Centro, Cep.: 85851-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede social da sociedade passa a ser à **Rua Belarmino de Mendonça, 187, Galeria Lauck, Centro, cep 85851-100**, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Foz do Iguaçu-Pr., 27 de Março 2001.

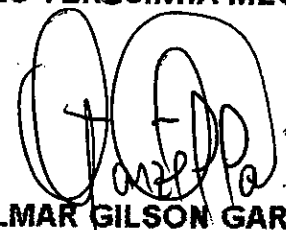
**TESTEMUNHAS:**


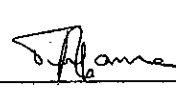
  
**PAULO SÉRGIO SOARES**  
RG nº. 3.962.847-3/PR

  
**RONALDO BOSCO SOARES**  
RG nº. 964.219/MT



  
**INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**

  
**GILMAR GILSON GARZELLA**

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2001
	SOB O NÚMERO:
	20 0 1072685 3
	
	TUFI RAME
	SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/072685-3	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINETI

Reconheco e dou fe por semelhanca a(s)

firmas retro assinada(s) de:

740L7u22-GILMAR GILSON GARZELLA.....

740L7b52-INES TERESINHA NEGIER GARZELLA.

EM TESTEMUNHO        DA VERDADE.  
Foz do Iguacu, 02 de Abril de 2001

  
ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

Rua Rio Branco, 362-Tel:(45)523-1055  
Foz do Iguacu - Pr

W

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel Nóbrega, 357, Vila Brasília, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732/F, CPF/MF nº 478.014.500-78, GILMAR GILSON GARZELLA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel Nóbrega, 357, Vila Brasília, portador da Cédula de Identidade RG nº 1038847982/F, CPF/MF nº 474.476.560-20, ambos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr, Estado do Paraná, à Rua Belarmino de Mendonça, 187, Galeria Lauck, Centro, cep 85851-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto mercantil da sociedade passa a ser a exploração da atividade de comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática e de comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, e prestação de serviços de fotocópias, serviços de encadernação e plastificação, locação e assistência técnica de máquinas copadoras.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.


E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.


Foz do Iguaçu-Pr., 03 de dezembro de 2001.

TESTEMUNHAS:

  
PAULO SÉRGIO SOARES  
RG nº 3.962.847-3/PR

  
EVERALDO TICIANI  
RG nº 6.587.067-3/PR

  
INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA

  
GILMAR GILSON GARZELLA



Esse instrumento foi elaborado por Ronaldo Bosco Soares  
Técnico em Contabilidade CRC PR nº 003962/P-6

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1. **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 478.014.500-78.
2. **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, portador da Cédula de Identidade RG nº 1038847982, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 474.476.560-20.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Belarmino de Mendonça, 187, Galeria Lauck, Centro, cep 85851-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, 20013047221 de 04/12/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração, adequação e consolidação do contrato social modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

I) **DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios, à Rua Belarmino de Mendonça, nº 187, Galeria Lauck, Centro, cep 85851-100, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte

**Página 1 de 8**

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PATO BRAGANÇA  
ESTADO DO PARANÁ

endereço: Avenida Brodoski, nº 170, Jardim Santa Rosa, cep 85860-310,  
nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.



**II) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, **fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela incorporação do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2002, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1. A sócia **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, que possuía na sociedade R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) passa a ter **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
2. O sócio **GILMAR GILSON GARZELLA**, que possuía na sociedade R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) passa a ter **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA	25.000	25.000,00
GILMAR GILSON GARZELLA	25.000	25.000,00
TOTAL:	50.000	50.000,00

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE



Página 2 de 8

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO  
DO PARANÁ



**III) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- I) A sociedade gira sob o nome empresarial de COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., tendo sua sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodoski, nº 170, Jardim Santa Rosa, cep 85860-310.
- II) O objeto social é a exploração da atividade de comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática e de comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, e prestação de serviços de fotocópias, serviços de encadernação e plastificação, locação e assistência técnica de máquinas copadoras.
- III) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- IV) O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA	25.000	25.000,00
GILMAR GILSON GARZELLA	25.000	25.000,00
TOTAL:	50.000	50.000,00



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



- V) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VII) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.
- VIII) A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios o Sr. **GILMAR GILSON GARZELLA** e a Sra. **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, aos quais cabem, individualmente e independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

1. Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive

Página 4 de 8

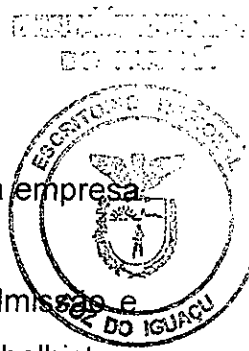
ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE



RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**



todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;

2. Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
3. Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
4. Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa;
5. Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
6. Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
7. Empenhar-se para o crescimento da empresa;
8. Participar das assembléias deliberativas;
9. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

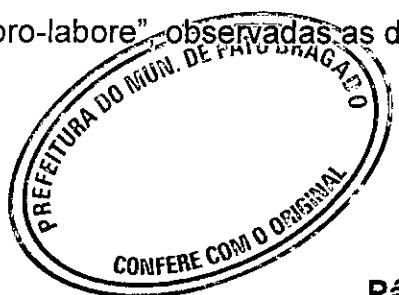


**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

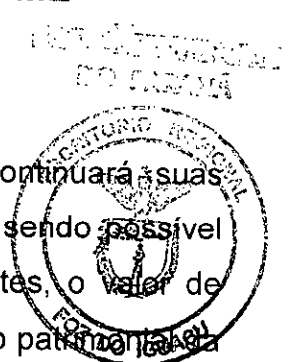
PROTEÇÃO COMERCIAL  
DO PARANÁ



- IX) A sociedade poderá nomear procuradores devidamente constituídos com poderes específicos, observadas as demais disposições deste contrato social, e poderão ser firmadas individualmente por um dos Administradores
- X) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
- XI) A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.
- XII) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As deliberações serão tomadas mediante reunião dos sócios.
- XIII) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIV) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**



XV) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

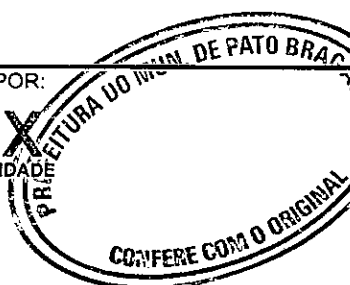
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XVI) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVII) Declaram, para efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841, de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

XVIII) Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por  
seus herdeiros.

Foz do Iguaçu-Pr., 28 de outubro de 2003.

GILMAR GILSON GARZELLA

INÊS TERESINHA MEGIER  
GARZELLA

TESTEMUNHAS:

  
RONALDO BOSCO SOARES  
RG nº 964.219/S&P-MT  
PAULO SÉRGIO SOARES  
RG nº 3.962.847-3/S&P-PR

31 OUT 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
FOZ DO IGUAÇU



03/352599-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033525994  
Protocolo: 03/352599-4  
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ESCRITÓRIO

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

1. **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, Cep 85864-205, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5040084732, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e do CPF/MF n.º 478.014.500-78.
2. **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, Cep 85864-205, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1038847982, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e do CPF/MF n.º 474.476.560-20.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodoski, n.º 170, Jardim Santa Rosa, cep 85860-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os n.ºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, 20013047221 de 04/12/2001 e 20033525994 de 04/11/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

- I) A sócia **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, que possui na sociedade 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nesse ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE

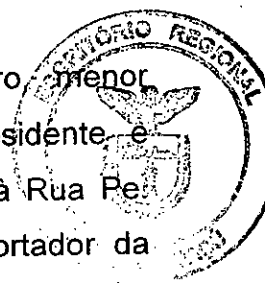


Página 1 de 9

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO COMERCIAL  
DO PARANÁ



1. Para o sócio ingressante **VINICIUS GARZELLA**, brasileiro, menor, impúbere, solteiro, nascido em 23/06/1997, estudante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pe Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, Cep 85864-205, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.886.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF n.º 061.184.369-24, neste ato representado por seu pai Sr Gilmar Gilson Garzella, já qualificado acima, a quantia de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sem ônus ou encargos, concedendo-lhe, concomitantemente, quitação plena, geral, raza e irrevogável pelo feito, inclusive dos lucros apurados ou a apurar.

2. Para o sócio remanescente **GILMAR GILSON GARZELLA**, já qualificado acima, a quantia de 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), sem ônus ou encargos, concedendo-lhe, concomitantemente, quitação plena, geral, raza e irrevogável pelo feito, inclusive dos lucros apurados ou a apurar.

II) Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILMAR GILSON GARZELLA	47.500	47.500,00
VINICIUS GARZELLA	2.500	2.500,00
TOTAL:	50.000	50.000,00




III) O sócio ingressante, **VINICIUS GARZELLA**, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração de contrato social.



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**   
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

IV) A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelos sócios **GILMAR GILSON GARZELLA** e **INÊS TERESINHA MENGIER GARZELLA**, fica à partir desta data, a cargo do sócio **GILMAR GILSON GARZELLA**, ao qual cabe, individualmente e independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

- 
1. Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
  2. Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
  3. Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;



Página 3 de 9

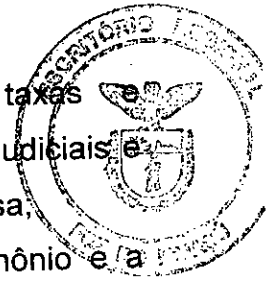
ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE


RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



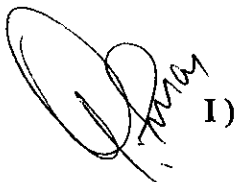
4. Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa;
5. Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
6. Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
7. Empenhar-se para o crescimento da empresa;
8. Participar das assembléias deliberativas;
9. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

  
V)

Declaram, para efeitos de reenquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do § 2º do artigo 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

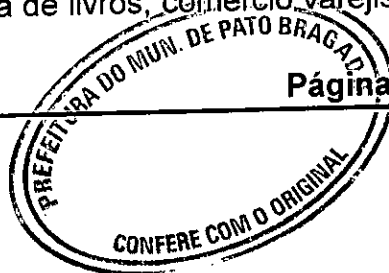
  
VI)

À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

  
I)

A sociedade gira sob o nome empresarial de COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodoski, nº 170, Jardim Santa Rosa, cep 85860-310.

- II) O objeto social é a exploração da atividade de comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática e de comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, e prestação de



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME** **AGÊNCIA COMERCIAL**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ**

serviços de fotocópias, serviços de encadernação e plastificação, assistência técnica de máquinas copiadoras.



III) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV) O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILMAR GILSON GARZELLA	47.500	47.500,00
VINICIUS GARZELLA	2.500	2.500,00
TOTAL:	50.000	50.000,00

V) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

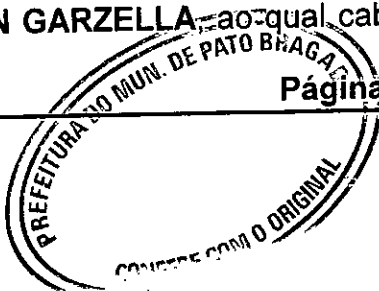
VII) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

VIII) A administração da sociedade ficará a cargo do sócio o Sr **GILMAR GILSON GARZELLA**, ao qual cabe, individualmente e independentemente,

Página 5 de 9

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE

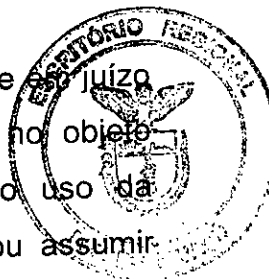


RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

# COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

## 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

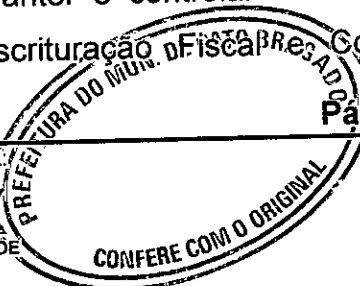
São atribuições e poderes dos sócios administradores:

1. Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
2. Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representa em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
3. Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
4. Fimar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa;
5. Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal Contábil da empresa (estadual, municipal e

Página 6 de 9

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE



RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e despesas e assinar os livros fiscais;

6. Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
7. Empenhar-se para o crescimento da empresa;
8. Participar das assembleias deliberativas;
9. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

IX) A sociedade poderá nomear procuradores devidamente constituídos com poderes específicos, observadas as demais disposições deste contrato social, e poderão ser firmadas individualmente por um dos Administradores.

X)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XI)

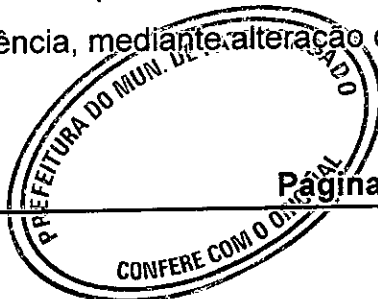
A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

XII) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As deliberações serão tomadas mediante reunião dos sócios.

XIII) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ELABORADO POR:

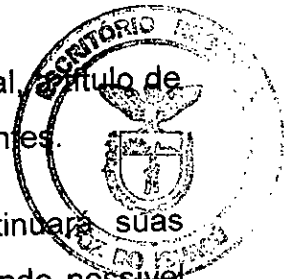
**LEX**  
CONTABILIDADE



Página 7 de 9

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net

**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- XIV) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- XV) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- XVI) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- XVII) Declaram, para efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841, de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

XVIII) Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

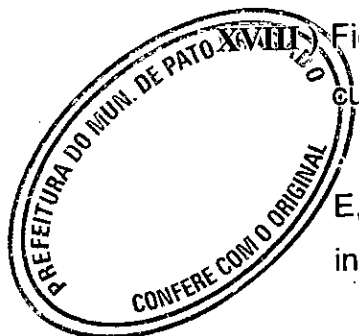
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas

**Página 8 de 9**

ELABORADO POR:

**CLEX**  
CONTABILIDADE

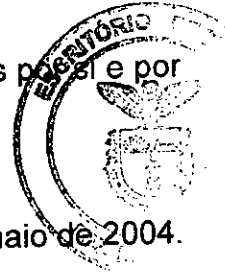
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 574 2161 FAX: 45 574 3775  
E-MAIL: lexcontabilidade@fnn.net



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos e por seus herdeiros.



Foz do Iguaçu-Pr., 17 de maio de 2004.

**GILMAR GILSON GARZELLA**

**INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**

**VINICIUS GARZELLA**  
Representado por  
**Gilmar Gilson Garzella**

**TESTEMUNHAS**

  
**RONALDO BOSCO SOARES**  
RG nº 964.219/SSP-MT  
**PAULO SÉRGIO SOARES**  
RG nº 3.962.847-3/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004  
SOB NÚMERO: 20041911199  
Protocolo: 04/191119-9  
Empresa: 41 2 0338151 7  
COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
LTDA

**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004  
SOB NÚMERO: 20041911326  
Protocolo: 04/191132-6  
Empresa: 41 2 0338151 7  
COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
LTDA

**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

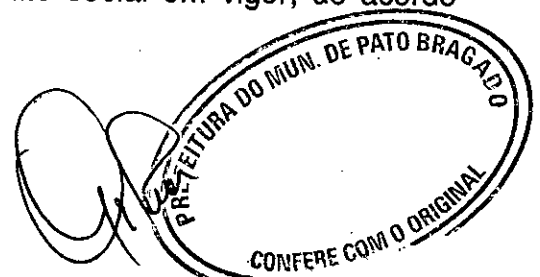


**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ n.º 01.119.101/0001-49**  
**8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, CEP 85864-205, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1038847982, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF/MF n.º 474.476.560-20.
2. **VINICIUS GARZELLA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23/06/1997, estudante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, CEP 85864-205, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.886.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 061.184.369-24, neste ato representado por seu pai Sr.º **Gilmar Gilson Garzella**, já qualificado acima.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodoski, 170, Jardim Santa Rosa, CEP 85860-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, 20013047221 de 04/12/2001, 20033525994 de 04/11/2003, e 20041911199 de 20/05/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social modificar seu contrato social em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 3



ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 3574 2161 FAX: 45 3574 3775  
E-MAIL: lex@lexcont.com.br



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ n.º 01.119.101/0001-49**  
**8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** Os sócios **GILMAR GILSON GARZELLA** e **VINICIUS GARZELLA**, anteriormente qualificados, que tinham como endereço de residência e domicílio à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 357, Vila Brasília, CEP 85864-205, n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passam a ter agora o seguinte endereço: **Avenida Brodosqui, 170, Casa, Vila Residencial A, CEP 85860-310, n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Avenida Brodoski, 170, Jardim Santa Rosa, CEP 85860-310, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Brodosqui, 170, Sala 01, Vila Residencial A, CEP 85860-310, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática e de comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, e prestação de serviços de fotocópias, serviços de encadernação e plastificação, locação e assistência técnica de máquinas copadoras, passa à partir desta data ter o seguinte objeto: **comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais, e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e digitalização de documentos, locação e assistência técnica de máquinas copadoras.**







**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ n.º 01.119.101/0001-49**  
**8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração do contrato social.

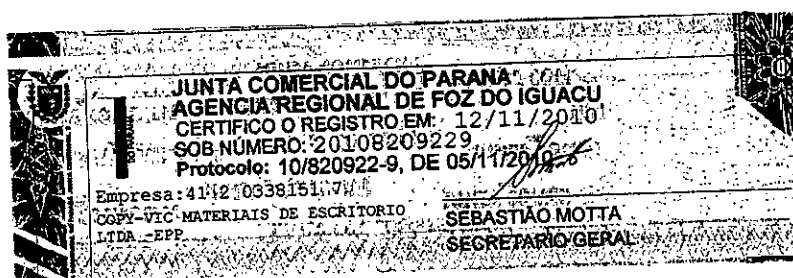
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

**GILMAR GILSON GARZELLA**

Foz do Iguaçu-Pr., 01 de Novembro de 2010.

**VINICIUS GARZELLA**

Representado por:  
 Gilmar Gilson Garzella





**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 170, Casa, Vila Residencial A, CEP 85860-310, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1038847982, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF/MF n.º 474.476.560-20.
2. **VINICIUS GARZELLA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23/06/1997, estudante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 170, Casa, Vila Residencial A, CEP 85860-310, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.886.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 061.184.369-24, neste ato representado por seu pai Sr.º **Gilmar Gilson Garzella**, já qualificado acima.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 170, Sala 01, Vila Residencial A, CEP 85860-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os n.ºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, 20013047221 de 04/12/2001, 20033525994 de 04/11/2003, 20041911199 de 20/05/2004, e 20108209229 de 12/11/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, modificar e consolidar seu contrato social em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Os sócios **GILMAR GILSON GARZELLA** e **VINICIUS GARZELLA**, anteriormente qualificados, que tinham como endereço de residência e domicílio à Avenida Brodosqui, 170, Casa, Vila Residencial A, CEP 85860-310, n/cidade de Foz





**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

do Iguaçu, Estado do Paraná, passam a ter agora o seguinte endereço: **Avenida Brodosqui, 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Avenida Brodosqui, 170, Sala 01, Vila Residencial A, CEP 85860-310, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Brodosqui, 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comercio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e digitalização de documentos, locação e assistência técnica de máquinas copiadoras, passa à partir desta data a ter o seguinte objeto social: **comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e digitalização de documentos, locação e assistência técnica de máquinas copiadoras.**

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração do contrato social.

**Cláusula Quinta:** Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Página 2 de 8

ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 3574 2161 FAX: 45 3574 3775  
E-MAIL: lex@lexcont.com.br



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**NIRE: 41203381517**

1. **GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1038847982, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF/MF n.º 474.476.560-20.
2. **VINICIUS GARZELLA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23/06/1997, estudante, residente e domiciliado n/cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.886.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 061.184.369-24, neste ato representado por seu pai Srº **Gilmar Gilson Garzella**, já qualificado acima.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203381517 por despacho em sessão de 28/03/1996, e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 97/113477-4 de 08/05/1997, 00/0189332 de 01/02/2000, 00/1768891 de 10/08/2000, 20010726853 de 02/04/2001, 20013047221 de 04/12/2001, 20033525994 de 04/11/2003, 20041911199 de 20/05/2004, e 20108209229 de 12/11/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social:



Página 3 de 8

ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85851-020  
FONE: 45 3574 2161 FAX: 45 3574 3775  
E-MAIL: lex@lexcont.com.br



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Brodosqui, 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é a exploração do ramo de comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e digitalização de documentos, locação e assistência técnica de máquinas copiadoras.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILMAR GILSON GARZELLA	47.500	47.500,00
VINICIUS GARZELLA	2.500	2.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte da administração do capital social.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



Página 4 de 8

ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
 CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
 CEP: 85851-020  
 FONE: 45 3574 2161 FAX: 45 3574 3775  
 E-MAIL: lex@lexcont.com.br



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

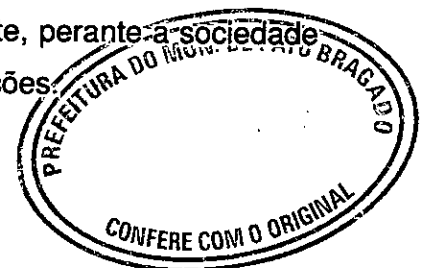
**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **GILMAR GILSON GARZELLA**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**Parágrafo Segundo:** O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.





**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados.

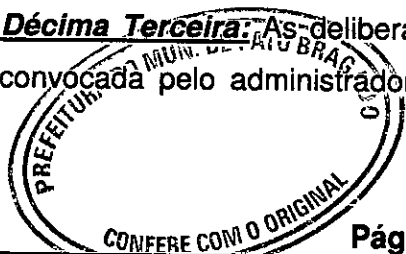
**Cláusula Nona:** A sociedade poderá nomear procuradores devidamente constituídos com poderes específicos, observadas as demais disposições deste contrato social, e poderá ser firmada individualmente pelo administrador.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**Cláusula Décima Segunda:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

**Cláusula Décima Terceira:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador, ou ainda, conforme artigo 1073 do Código Civil.



Página 6 de 8

ELABORADO POR:

**LEX**  
CONTABILIDADE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1350  
 CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR  
 CEP: 85851-020  
 FONE: 45 3574 2161 FAX: 45 3574 3775  
 E-MAIL: lex@lexcont.com.br



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

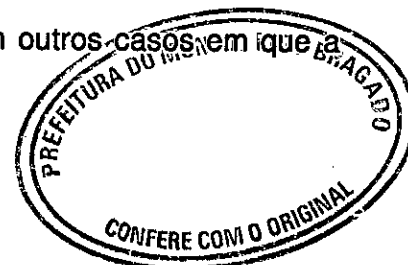
**Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula Décima Segunda.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Sexta:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.







**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 01.119.101/0001-49**  
**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima Sétima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

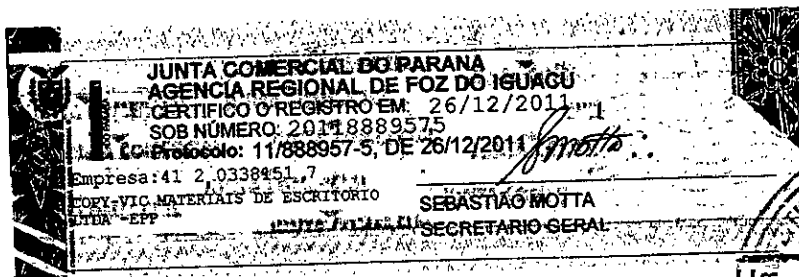
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

GILMAR GILSON GARZELLA

Foz do Iguaçu-Pr., 20 de Dezembro de 2011.

VINICIUS GARZELLA

Representado por:  
Gilmar Gilson Garzella





**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 12.670.908/0001-91**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1038847982, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.476.560-20; e

**VINÍCIUS GARZELLA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 23/06/1997, estudante, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.862-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.369-24 neste ato assistido por seu pai Sr. **GILMAR GILSON GARZELLA**, qualificado anteriormente;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, Nº 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **01.119.101/0001-49**, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412.0338151-7** por despacho em sessão de 28 de março de 1996 e última alteração de contrato social devidamente arquivada sob o nº 20118889575, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 2011;

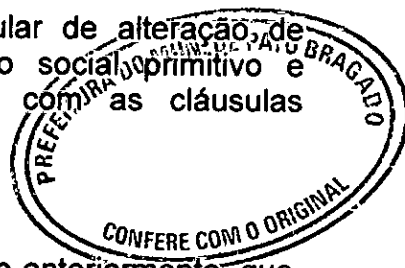
**RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE DADOS:**

**PRIMEIRA** – O sócio **VINÍCIUS GARZELLA**, qualificado anteriormente, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, subscritas e

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1





**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
CNPJ: 12.670.908/0001-91  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

totalmente integralizadas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **GILMAR GILSON GARZELLA**, qualificado anteriormente.

**SEGUNDA** – O sócio cedente dá à sociedade e ao sócio cessionário e remanescente, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último, conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

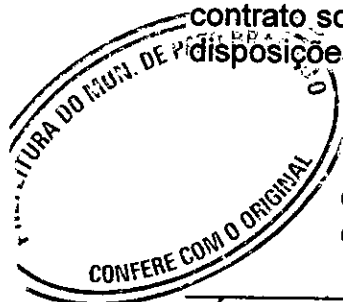
**TERCEIRA** - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos neste ato com o ingresso na sociedade da sócia **INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 478.014.500-78, a ser integralizado até 31 de outubro de 2013.

**QUARTA** - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
Gilmar Gilson Garzella	50%	50.000	50.000,00
Ines Teresinha Megier Garzella	50%	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alteração posterior, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

*(Handwritten signatures)*  
Gilmar  
Viniçaus

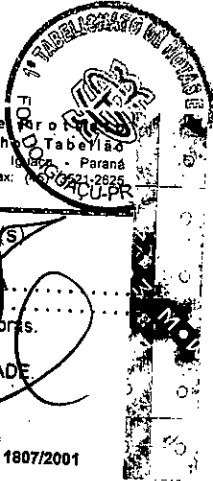


**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 12.670.908/0001-91**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2013.



1º Tabelionato de Notas e Protonotariado  
Bel. Fernando Loures Salinet e Protonotário  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (41) 3521-2600 - Fax: (41) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br



Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[Hexbjiq0]-INES TERESINHA MEGIER GARZELLA  
[Hexbi100]-GILMAR GILSON GARZELLA  
Foz do Iguaçu, 03 de Outubro de 2013 - às 12:47:26 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COELLI DE SOUZA - ESCRIVENTE  
SELO DIGITAL-Dioxc . 98AFÉ . v54Us - Jp2dl . wCtD  
Valide esse selo em <http://www.fim.ufpr.br>

**GILMAR GILSON GARZELLA**

**INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU

**VINICIUS GARZELLA**

**VINICIUS GARZELLA**

Assistido por Gilmar Gilson Garzella

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. João Schimmlerpinh, 35 - Fone/Fax: (41) 3928-2845 - Cep 85851-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@pinheirofoz.com.br  
Tabela - Guatier Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica firma de VINICIUS GARZELLA  
em teste de verdade.  
Foz do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2013

Manier Soibert  
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135887747  
Protocolo: 13/588774-7, DE 08/10/2013

Telefone: 41 2 0338151 7  
COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.119.101/0001-49**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1038847982, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.476.560-20; e

**INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 478.014.500-78;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, Nº 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **01.119.101/0001-49**, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412.0338151-7** por despacho em sessão de 28 de março de 1996 e último arquivamento sob nº 20136498612, por despacho em sessão de 08 de novembro de 2013;

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA ÚNICA** – Na Décima Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº 20135887747 por despacho em sessão de 24 de outubro de 2013, em seu cabeçalho se fez constar equivocadamente o número do CNPJ: 12.670.908/0001-91, **retifica-se para: CNPJ: 01.119.101/0001-49**, e ratifica-se as demais cláusulas ali estabelecidas.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO**



**COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.119.101/0001-49**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO**

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

**GILMAR GILSON GARZELLA**

**INES TERESINHA MEGIER GARZELLA**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014  
SOB NÚMERO: 20141497750  
Protocolo: 14/149775-0, DE 28/02/2014

Empresa: 41 2 0338151-7  
COPY-VIC-MATERIAIS DE ESCRITORIO  
LTDA - EPP

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1038847982 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/1996

NOME: GILMAR GILSON GARZELLA

FILIAÇÃO: ANTONIO GARZELLA WANDA GARZELLA

NATURALIDADE: IJUI RS DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1966

DOC ORIGEM: C NASC. 40798 IJUI RS

LV A 0111 FL 011

CPF: 474476560/20 PIS: 1209148051/9

CITY: PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO: 152881

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/03/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

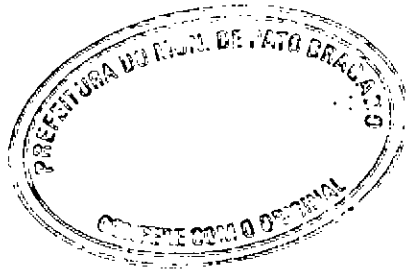
**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**474.476.560-20**

Nome  
 GILMAR GILSON GARZELLA

Nascimento  
 05/12/1966







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.119.101/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRODOSQUI</b>	NÚMERO <b>998</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.869-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2014 às 15:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 254192014-88888101

Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA -  
EPP

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2014. ✓

Válida até 31/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01119101/0001-49

**Razão Social:** COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

**Endereço:** AV BRODOSQUI 170 / VILA RESIDENCIAL A / FOZ DO IGUAÇU / PR  
/ 85860-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2014 a 18/11/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014102002373389885235

Informação obtida em 27/10/2014, às 15:03:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.119.101/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:05:59 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **800E.059B.83E3.A633**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12497579-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.119.101/0001-49**

Nome: **COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**

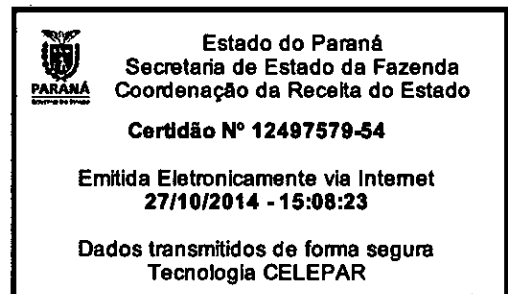
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 24/02/2015 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/portal

DEPARTAMENTO DE RECEITA  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 743207/2014**

<b>Nome do Requerente:</b>	COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA		
<b>Razão Social:</b>	COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	01119101000149		
<b>CMC:</b>	22431		
<b>Ativ. Principal:</b>	-		
<b>Endereço:</b>	AV. BRODOSKI	<b>Nº:</b>	170
<b>Bairro:</b>	JARDIM SANTA ROSA		
<b>Complemento:</b>			
<b>Cidade:</b>	FOZ DO IGUAÇU	<b>UF:</b>	PR
<b>Finalidade:</b>	licitação		
<b>Observação:</b>			
<b>Situação do CMC:</b>	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.



Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 27 de outubro de 2014 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 26/11/2014

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

10 DE JUNHO DE 1914

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 743207  
Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011  
Emitente: 24horas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Certidão nº: 66109729/2014

Expedição: 27/10/2014, às 15:14:40

Validade: 24/04/2015 ✓/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.119.101/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

330196

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS  
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO  
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro do ano de 2014.

Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

*Bel. Guaipi Di Lauro*  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº 13/1994



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35.  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI  
Página 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>300.687,25</b>	<b>223.536,99</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	79.256,52	110.145,06
BENS NUMERÁRIOS	25.412,39	43.455,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	36.561,92	41.745,42
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	17.282,21	24.943,72
CLIENTES	117.164,32	933,47
DUPLICATAS A RECEBER	117.164,32	933,47
OUTROS CRÉDITOS	14.670,87	8.493,18
TÍTULOS A RECEBER	9.382,99	5.401,81
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	373,52	80,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	3.204,12	0,00
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	1.710,24	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	3.011,37
ESTOQUES	86.101,19	102.130,00
ESTOQUES	86.101,19	102.130,00
DÉSPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.494,35	1.835,28
DÉSPESAS DE MESES SEGUINTE	3.494,35	1.835,28
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.611.405,07</b>	<b>1.485.696,35</b>
INVESTIMENTOS	7.218,83	6.718,16
OUTROS INVESTIMENTOS	7.218,83	6.718,16
IMOBILIZADO	1.586.527,53	1.458.658,03
BENS EM OPERAÇÃO	1.828.176,79	1.524.548,26
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	13.156,81	8.921,01
(-) DEPREC./AMORT./EXAUST. ACUMULADA	(254.806,07)	(74.811,24)
INTANGÍVEL	17.658,71	20.320,16
CUSTO	20.958,29	20.958,29
(-) AMORTIZAÇÕES	(3.299,58)	(638,13)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.159.838,29</b>	<b>3.197.586,88</b>



*Handwritten signature*




BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO


	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>(796.403,38)</b>	<b>(859.028,90)</b>
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>(494.755,78)</b>	<b>(504.155,42)</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>(418.128,45)</b>	<b>(422.301,88)</b>
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	48.959,24	15.763,78
<b>FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</b>	<b>(76.627,33)</b>	<b>(81.853,54)</b>
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	2.442,53	1.995,42
<b>FORNECEDORES</b>	<b>(74.213,79)</b>	<b>(90.828,58)</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>(74.213,79)</b>	<b>(90.828,58)</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(23.644,00)</b>	<b>(10.089,00)</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>(23.644,00)</b>	<b>(10.089,00)</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>(63.020,02)</b>	<b>(2.455,90)</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>(17.469,21)</b>	<b>(2.180,90)</b>
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>(2.716,94)</b>	<b>(275,00)</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>(42.833,87)</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>(140.769,79)</b>	<b>(251.500,00)</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>(139.000,00)</b>	<b>(251.500,00)</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>(1.769,79)</b>	<b>0,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>(141.560,95)</b>	<b>(92.647,84)</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>(141.560,95)</b>	<b>(92.647,84)</b>
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>(141.560,95)</b>	<b>(92.647,84)</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>(122.420,56)</b>	<b>(66.508,06)</b>
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	25.874,11	13.136,52
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>(19.140,39)</b>	<b>(26.139,78)</b>
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	4.254,59	6.171,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(974.127,99)</b>	<b>(757.556,60)</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>(50.000,00)</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>(50.000,00)</b>
<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(874.127,99)</b>	<b>(707.556,60)</b>
<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(874.127,99)</b>	<b>(707.556,60)</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>(4.159.838,29)</b>	<b>(3.197.586,88)</b>

Reconhecemos a exatidão e fidelidade do presente Balanço Patrimonial, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com base na escrituração contábil corroborada por documentos e informações enviadas pela administração da Entidade.

Foz do Iguaçu (PR), 31/12/2013



**GILMARÇILSON GARZELLA**  
Socio Administrador  
CPF: 474.476.560-20

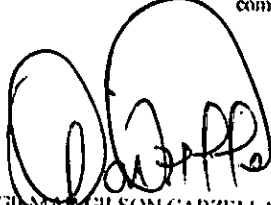



**ROSÂNGELA DAGOSTIM AVELINO**  
CRC: 1-PR-044236/O-0 - Contadora  
CPF: 019.059.399-73


**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 30/06/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.889.577,84	671.836,02
VENDAS DE MERCADORIAS	313.569,62	56.454,49
VENDAS MERCADO INTERNO	313.569,62	56.454,49
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.576.008,22	615.381,53
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	1.576.008,22	615.381,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS	(165.677,92)	(51.205,69)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(164.007,92)	(51.205,69)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.723.899,92	620.630,33
(-) CUSTOS TOTAIS		
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	(663.813,13)	(199.083,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(163.573,96)	(40.006,52)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(500.239,17)	(159.077,16)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(500.239,17)	(159.077,16)
GASTOS GERAIS	(500.239,17)	(159.077,16)
(=) LUCRO BRUTO	1.060.086,79	421.546,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS DE VENDAS	(741.972,17)	(260.746,57)
OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	(1.820,91)	(136,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.820,91)	(136,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(732.876,68)	(253.512,39)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(340.524,24)	(38.307,05)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(1.341,40)	(1.646,93)
OCUPAÇÃO	0,00	(535,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(5.453,50)	(868,47)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(182.656,28)	(75.449,37)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(61.547,77)	(24.556,01)
DESPESAS GERAIS	(57.643,94)	(47.989,45)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(83.709,55)	(64.012,16)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(147,95)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(7.274,58)	(7.097,34)
(=) RESULTADO ANTES DAS REC./DESP. FINANCEIRAS	(7.274,58)	(7.097,34)
(+/-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	318.114,62	160.800,08
RECEITAS FINANCEIRAS	(113.481,85)	(83.203,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.168,81	1.633,51
DESPESAS FINANCEIRAS	(114.650,66)	(84.837,41)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(114.650,66)	(84.837,41)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	204.632,77	77.596,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	181,08	902,79
RESULTADO ANTES DA CS E IR	181,08	902,79
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	204.813,85	78.498,97
	204.813,85	78.498,97

Reconhecemos a exatidão e fidelidade da presente Demonstração do Resultado, elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com base em documentos e informações enviadas pela Entidade.

  
GILMAR GILSON GARZELLA  
Sócio Administrador  
CPF: 474.476.560-20



  
ROSÂNGELA DA COSTA AVELINO  
CRC: 1-PR-04423683-0 - Contadora  
CPF: 019.059.399-73



18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 151/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982-RS e CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

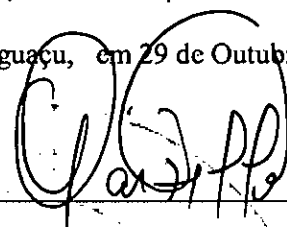
CNPJ

01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, nº 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

  
CopyVic Materiais de Escritório Ltda  
Gilmar Gilson Garzella  
RG 1038847982/RS  
Sócio-gerente

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091- Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000





18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 151/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982-RS e CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

CNPJ  
01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, nº 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

CopyVic Materiais de Escritório Ltda  
Gilmar Gilson Garzella  
RG 1038847982/RS  
Sócio-gerente

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091- Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000





18  
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 151/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.1010001-49, com sede à Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gilmar Gilson Garzella RG 1038847982-RS e CPF/MF 474.476.560-20, residente na Avenida Brodoski, 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CNPJ

01.119.101/0001-49

COPYVIC MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, nº 998 - Jd. Santa Rosa  
CEP: 85.869-050

Foz do Iguaçu - PR

Foz do Iguaçu, em 29 de Outubro de 2014.

CopyVic Materiais de Escritório Ltda  
Gilmar Gilson Garzella  
RG 1038847982/RS  
Sócio-gerente

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br) | [copyvic@copyvic.com.br](mailto:copyvic@copyvic.com.br)

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050  
Cascavel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil  
2014



Hospital Ministro  
**COSTA CAVALCANTI**

Fundação de Saúde  
**ITAIGUAPY**

Av. Gramado, 580 | Vila A  
85860-460 | Foz do Iguaçu | PR  
Fone +55 (45) 3576.8000  
Fax +55 (45) 3576.8060

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Av. Gramado, nº 580 – Vila “A”, legalmente inscrita no CNPJ/MF Nº. 00.304.148/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **SR. ANILTON JOSE BEAL**, atesta, para os devidos fins que a empresa **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ: 01.119.101/0001-49, esta inscrita em nosso quadro de fornecedores nos prestando o serviço de “Outsourcing de impressão”. Compreendendo o fornecimento de equipamentos de impressão e multifuncionais, softwares de contabilização de páginas e gerenciamento de equipamentos, além todas as peças, suprimentos e manutenção dos equipamentos monocromáticos, coloridos e de impressão térmica, necessários para o perfeito desenvolvimento do contrato que possui uma produção mensal de aproximadamente 500.000 (quinhentas mil) páginas impressas ou copiadas.”

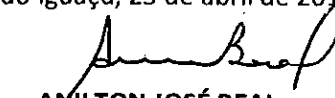
Atualmente o contrato possui:

- 124 equipamentos impressoras e multifuncionais laser monocromáticos;
- 10 impressoras laser coloridas;
- 02 Servidores de impressão;
- 01 Software de bilhetagem;
- 01 Software de gestão de ativos;
- 08 Impressoras térmicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente nesta data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2014.

  
**ANILTON JOSÉ BEAL**  
Diretor Superintendente



# Município de Santa Helena

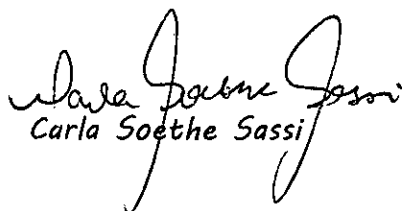
Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ: 01.119.101/0001-49, faz parte do quadro de fornecedores desta municipalidade, nos prestando o serviço de "Outsourcing de impressão", que consiste na locação de equipamentos multifuncionais de impressão monocromáticos e coloridos, além da manutenção nos equipamentos de impressão de propriedade do município, inclusive na impressora de grandes formatos (Plotter), com fornecimento de software de contabilização de páginas e gerenciamento de equipamentos, com abertura de ordens de serviço via web, além de todas as peças e suprimentos necessários para o perfeito desenvolvimento do contrato."

Atualmente o contrato possui 104 equipamentos, distribuídos entre, monocromáticos e coloridos, produzindo mensalmente o volume de médio de 180.000 páginas.

Não tendo até a presente data nada que desabone a empresa supra citada.

  
Carla Soethe Sassi

**Município de Santa Helena**  
**CNPJ: 76.206.457/0001-19**  
**Secretária de Administração Municipal**

# CERTIFICADO

nº AL-BR-14-0346

A Print Audit América Latina Informática Ltda CNPJ 06.247.182/0001-86 certifica que

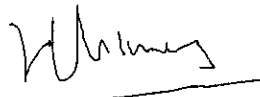
## Vagner Rodrigo de Souza

CPF 052.683.049-25

concluiu com sucesso o treinamento presencial de 16 horas dos softwares Print Audit 6 e Print Audit Facilities Manager

**Data de emissão :** 06 de Junho de 2014

**Data de validade :** 06 de Junho de 2015



**John MacInnes**

CEO. Print Audit Inc.



**Marc Voelckel**

Diretor. Print Audit América Latina Ltda

Print Audit América Latina Ltda

CNPJ 06247182000186

End. Rua Barão de São Francisco,  
299/302 - Rio de Janeiro - RJ

Fone 21 2278 6420





# SABIÁ ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL

## TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

FONE MATRIZ: Nova Esperança do Sudoeste

(46) 3546-1199

FONE FILIAL: Cascavel

(45) 3322-0552

Licença de operação nº 12315, para a coleta e destinação final de resíduos domiciliares; Licença de Operação nº 9478, para coleta e destinação final de resíduos industriais e de saúde; Registro no IBAMA Nº 975215, e Autorização Ambiental nº 18979.

Serão classificados como resíduos Classe I:

Borras de Tinta, Borras de chumbo, Restos de Couro, Lonas de Freio, Lodos de ETE (estação de tratamento de efluentes), Lodos Fossilização e Recapagens, Abrasivos, Pós e materiais de Polimento, Filtros com Óleo, Latas de tintas e solventes, Areia e Granalhas de Jateamento, Estopas, Embalagens, EPI's contaminados com óleo, graxas, solventes orgânicos ou produtos químicos, entre outros.

Serão classificados como resíduos Classe II:

Limalhas de Ferro, Poliuretanos, Policarbonatos, Fibras de Vidro, Polietilenos, Orgânicos do Processo da Indústria Alimentícia, Gessos, Varreduras, Discos de Cortes, Filtros de Ar, Borrachas, Rebolos, Lixas, Papeis, Plásticos, Estopas e EPI's não contaminados, Cinzas de Caldeiras (desde que não apresentem a característica de periculosidade segundo NBR 10004), entre outros.

Resíduos de Saúde e Veterinários.

### Pré-Contrato Nº \_\_\_\_\_

Data 06/01/2008

Contratante: COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

End.: V. EDO MOSK Nº 170 (JARDIM SANTAROSA) Fone: 30283010

CNPJ: 01.219.301/0001-49 I.E.: 900.05634132

Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR

Ramo Atividade: VENHA E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA Cep: 85.60-310

Responsável: [Assinatura] Fone: 302830281030

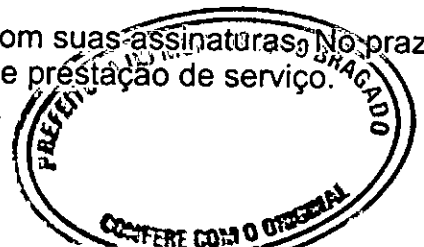
Valor do Pré-Contrato é de R\$ 40,00 mensais até \_\_\_\_\_ kg. ou m3, Lts.

Pelo prazo de 12 meses. OBS.: \_\_\_\_\_

#### CLAUSULA ÚNICA:

O presente Pré-Contrato entra em vigor a partir de hoje juntamente com suas assinaturas. No prazo de 30 dias a Contratada se responsabiliza pela entrega do contrato de prestação de serviço.

\*E por estarem justos e contratados as partes firmam o Pré-Contrato.



Contratante

Sabiá Ecológico Trans: Lixo Ltda. - Contratada



**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**

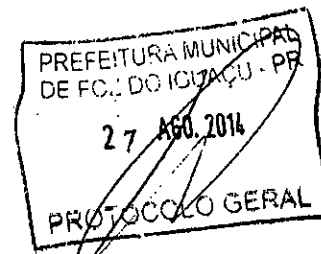
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmf.pr.gov.br/>  
Telefone: (45) 3521-1000

**COMPROVANTE DO PROCESSO**

Processo Nº: **034526/2014**  
Data Processo: **27/08/2014** Hora: **10:46:28**  
Tipo Processo: **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SMMA)**  
Requerente **COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **01119101000149**  
Telefone: **(45) 3028-9090**  
Endereço: **AV. BRODOSKI, 998 - JARDIM SANTA ROSA**  
CEP:                      Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**                      UF: **PR**  
Descrição: **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SMMA).**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/24horas>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone **(45)3521-1371** ou **(45)21051371**

**OBSERVAÇÃO:** Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20143618204**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: FABIO ROBERTO PEZZI BASILIO (CPF:042.977.569-51) Nº Carteira: PR-97792/D  
Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: -  
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA CPF/CNPJ: 01.119.101/0001-49

Endereço: AV BRODOSKI 998 JARDIM SANTA ROSA  
CEP: 85869050 FOZ DO IGUAÇU PR Fone: 45 30251864  
Local da Obra: AV BRODOSKI 998 JARDIM SANTA ROSA - FOZ DO IGUAÇU PR  
Quadra: Lote:  
CEP: 85869050

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1200	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv	166	ASSISTÊNCIA / ACESSORIA / CONSULTORIA		
Serviços contratados	130	OUTROS		
	166	ASSISTÊNCIA/ACESSORIA/CONSULTORIA		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20143618204  
Data Início 16/08/2014  
Data Conclusão 17/08/2014  
Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
Insp.: 4320  
17/08/2014  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Ato da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.



# CERTIFICADO

## CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO INDUSTRIAL

### LICENCIAMENTOS



**Gerador** COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA  
**Endereço** Av. Brodosk, 170 Jardim Santa Rosa  
**Município/Estado** FOZ DO IGUACU CEP 85.860-310  
**CNPJ** 01.119.101/0001-49

**Transportador** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**Município/Estado** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
**Licença de Operação** LICENÇA AMBIENTAL Nº 000637.

**Destinatário** SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
**Município** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Período** COLETA REFERENTE A AGOSTO DE 2014

Resíduo	Quantidade	Unidade
PÓ DE TONER, EMBALAGENS, CARTUCHOS	200,0	KG

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"**



Fábio Antônimo Ganhim  
Engenheiro Químico  
CREA-PR nº 78465/D  
Nova Esp. do Sul / PR 16/10/2013

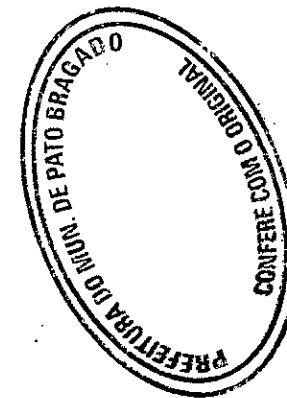


**"SOLUÇÃO AMBIENTAL"**

Avenida Iguaçu, 615 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - Fone (46)3546-1199 - CEP: 85635-000  
sabiaecologico@hotmail.com



COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU  
Rua Ouro Preto, nº12 - Vila "C" - Foz do Iguaçu - PR  
CNPJ: 04.912.806/0001-07 Email: [coaafi.foz@hotmail.com](mailto:coaafi.foz@hotmail.com) Telefone: 3524-5943



### RECIBO

Recebi da Empresa Aspyric  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, A quantidade de 80 Kg de materiais recicláveis.  
Nome do catador: Mare Centro de Triagem: AKLP

Foz do Iguaçu 02 de 10 de 2014

Assinatura: [Signature]

**Observação: Todos os resíduos sólidos recicláveis que são recebidos por meio de doações são vendidos e a renda é revertida para os catadores membros da COAFL.**

**"COLETA SELETIVA SEM CATADOR É LIXO!"**



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

**MTR**  
Manifesto para Transporte  
de Resíduos

(46) 3546-3400, 3546-3428 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Nº 130270

**1 - GERADOR**

RAZÃO SOCIAL: COPYVIG

CIDADE: FOZ DO IGUAÇU PR.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

CARIMBO/ASSINATURA: Alexandro Corduro

**2 - RESÍDUOS**

Caracterização do Resíduo	Estado Físico	Código	Classe ABNT	Quantidade Total	Unidade/massa/vl	Código ONU
1 <u>CARTUCHOS</u>				<u>300kg</u>		
2 <u>Pa do TOWER</u>						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

**3 - TRANSPORTADOR**

Razão Social: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

Endereço: Loc. Linha São Luiz, s/nº, Zona Rural

Município: Nova Esperança do Sudoeste UF: Pr

Telefone: 46 - 3546-3400

Placa Veículo: AV39173

Assinatura do Motorista: ADRIANILSON

Data do Transporte: 11/10/14

Tambores Coletados: \_\_\_\_\_

Tambores Emprestados: \_\_\_\_\_

Caixas Coletadas: \_\_\_\_\_

Caixas Emprestadas: \_\_\_\_\_

**4 - ESTE PRODUTO ESTA DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR**

**5 - DESTINO**

Razão Social: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. (Est. de Transb. de Resíduos)

Endereço: Lote nº 20 - A, Cabeceira do Rio Gamela, Pr 471, Zona Rural



Nº Registro nº 975215



Licença Ambiental simplificada nº 000637



Licença de Operação nº 26558



Licença de Operação nº 12315



Licença de Operação nº 28157



Licença Ambiental de Operação LAO nº 805/2010



Licença de Operação LO nº 4202/2011



Licença de Operação L.O. nº: 146-2.012



# DOCUMENTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 151/2014**

**DATA DE ABERTURA: 29/10/2014 – AS 9:10 Hs**

**LICITANTE: CopyVic Materiais de Escritório Ltda**

**CNPJ Nº : 01.119.101/0001-49**

**ENVELOPE Nº2 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

Imprimindo  
Soluções

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1993

Data: 28/10/14

HS: 16:30

**CopyVic®**  
SISTEMAS DE IMPRESSÃO

FONE/FAX (45) 3028-9090

Av. Brodoski, 998 - Vila ªA»  
85869-050 - Foz do Iguaçu - PR

FONE/FAX (45) 3038-9091

Av. Manoel Ribas, 3114 - Centro  
85810-170 - Cascavel- PR

[www.copyvic.com.br](http://www.copyvic.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 176/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014, que tem como objeto a Locação de equipamentos multifuncionais e Impressoras.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2014, o qual tem como objeto a Locação de equipamentos multifuncionais e Impressoras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, jornal de circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1. Copyvic Materiais de Escritório Ltda; 2) MFO Informática EIRELI –ME; 3) N. Garbin & Cia Ltda e 4) J. Teles Informática.** Destas, apenas a empresa **Copyvic Materiais de Escritório Ltda** protocolou os respectivos envelopes, em tempo hábil, junto ao setor de Protocolo desta municipalidade. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo procurador, o senhor *Gilmar Gilson Garzella*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os itens do objeto previsto, aos seguintes valores unitários: Valor por impressão e cópia preto e branco R\$ 0,13 (treze centavos); Valor por impressão e cópia colorida R\$ 1,00 (um real); Valor por metro linear de cópia tipo Plotter R\$ 13,00 (treze mil reais); Valor mensal por locação de equipamento de Scanner R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor Global da Proposta, de conformidade com a quantidade estipulada R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços, melhorando os preços em cada um dos itens. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, o representante da Licitante **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, apresentou nova proposta em cada um dos itens, passando doravante a serem os seguintes: Valor por impressão e cópia preto e branco R\$ 0,11 (onze centavos); Valor por impressão e cópia colorida R\$ 0,90 (noventa centavos); Valor por metro linear de cópia tipo Plotter R\$ 11,00 (onze reais); Valor mensal por locação de equipamento de Scanner R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Valor global da proposta, após a fase de lances é de R\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, em todos os itens ao licitante **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, ao valor global de R\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscientos e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014.

OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais e Impressoras.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, ao valor global de R\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, ficando os valores unitários assim definidos:

Valor por impressão e cópia preto e branco R\$ 0,11

Valor por impressão e cópia colorida R\$ 0,90

Valor por metro linear de cópia tipo Plotter R\$ 11,00

Valor mensal por locação de equipamento de Scanner R\$ 195,00

Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2014.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 151/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 151/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 151/2014, tipo “*menor preço global*”, visando locação de equipamentos multifuncionais e impressoras.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3946), no dia 16/10/2014, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico n.º 542, fls. 01 de 15/10/2014 e TCE/PR de 15/10/2014, ficando definida a data de 29 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata n.º 172 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das quatro empresas do ramo que retiraram o edital, apenas uma empresa compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

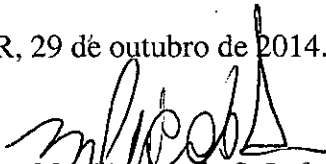


## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de outubro de 2014.

  
Marli Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014.**

**OBJETO:** Locação de equipamentos multifuncionais e Impressoras.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, ao valor global final de R\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para prestação dos serviços, objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. Os valores unitários pactuados são os seguintes:

Valor por impressão e cópia preto e branco R\$ 0,11

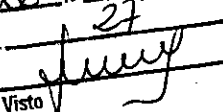
Valor por impressão e cópia colorida R\$ 0,90

Valor por metro linear de cópia tipo Plotter R\$ 11,00

Valor mensal por locação de equipamento de Scanner R\$ 195,00

**Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2014.**

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 2956  
de 30/10/14 FL. 27  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Electronic Nº 552  
de 29/10/14 FL. 01  
Visto 